



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br
- Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0104280-91.2016.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

OFÍCIO Nº 510005331230

Senhor(a) Juiz(a)

Cumprimentando-o(a) cordialmente, solicito a atenção de Vossa Excelência para que se digne a determinar as cabíveis providencias para, nos **autos do processo Nº 0197748-47.2014.8.19.0001**, que por esse M. Juízo tramita, **proceder à reserva de crédito, no valor correspondente a R\$ 152.508,63** (valor informado em 05/2021) sujeito a acréscimos legais, que deverão ser atualizados à época do pagamento, **observada a ordem de preferências, na forma prevista nos artigos 186 e 188, § 1º, ambos do Código Tributário Nacional**, em favor do (a) exequente (parte autora suprarreferenciada), como garantia da dívida em cobrança que se processa por esta 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, conforme cópias anexas, devendo este juízo ser comunicado da **ultimação** da providencia.

Rio de Janeiro, 15/06/2021

SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Juiz Federal

A Sua Excelência o Senhor

Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

AV. ERASMO BRAGA, 115, SALA 703, LÂMINA 1 - CASTELO - 20020903 - Rio de Janeiro (Residencial)



Região: R1



* 5 0 8 5 7 2 *

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510005331230v2** e do código CRC **e37feeb6**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 15/6/2021, às 20:34:32

0104280-91.2016.4.02.5101

510005331230 .V2





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br
- Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0104280-91.2016.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

OFÍCIO Nº 510005331230

Senhor(a) Juiz(a)

Cumprimentando-o(a) cordialmente, solicito a atenção de Vossa Excelência para que se digne a determinar as cabíveis providencias para, nos **autos do processo Nº 0197748-47.2014.8.19.0001**, que por esse M. Juízo tramita, **proceder à reserva de crédito, no valor correspondente a R\$ 152.508,63** (valor informado em 05/2021) sujeito a acréscimos legais, que deverão ser atualizados à época do pagamento, **observada a ordem de preferências, na forma prevista nos artigos 186 e 188, § 1º, ambos do Código Tributário Nacional**, em favor do (a) exequente (parte autora suprarreferenciada), como garantia da dívida em cobrança que se processa por esta 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, conforme cópias anexas, devendo este juízo ser comunicado da **ultimação** da providencia.

Rio de Janeiro, 15/06/2021

SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Juiz Federal

A Sua Excelência o Senhor

Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

AV. ERASMO BRAGA, 115, SALA 703, LÂMINA 1 - CASTELO - 20020903 - Rio de Janeiro (Residencial)



Região: R1



* 5 0 8 5 7 2 *

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510005331230v2** e do código CRC **e37feeb6**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 15/6/2021, às 20:34:32

0104280-91.2016.4.02.5101

510005331230 .V2





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br -
Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0104280-91.2016.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

DESPACHO/DECISÃO

01. Proceda a secretaria à retificação do polo passivo, a fim de constar CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA – MASSA FALIDA.

02. Oficie-se ao Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, onde tramita o processo falimentar nº 0197748-47.2014.8.19.0001, solicitando reserva do crédito equivalente ao valor atualizado do débito, instruindo-se o expediente com os documentos necessários.

03. Com o retorno do mandado, cite-se e **intime-se** a Massa Falida, na pessoa do Administrador Judicial indicado no evento retro pela Fazenda, para ciência da solicitação de reserva de crédito requerida e do início do prazo de 30 dias para oposição de embargos à execução.

04. Não havendo oposição de embargos, suspenda-se o curso dos presentes autos até o desfecho do processo falimentar, devendo a Exequente diligenciar no sentido de ver satisfeito o seu crédito junto ao referido Juízo.

Rio de Janeiro, 24/05/2021

SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Juiz Federal

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510005153953v2** e do código CRC **22a2953c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA
Data e Hora: 24/5/2021, às 16:10:35



0104280-91.2016.4.02.5101

510005153953.V2



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PETRÓPOLIS/RJ

EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) FEDERAL COMPETENTE.

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua Procuradora da Fazenda Nacional signatária, vem, nos autos do processo em epígrafe, expor e requerer o que segue.

O débito objeto da presente execução continua pendente de pagamento e ativo no cadastro nacional da Dívida Ativa da União.

Assim, considerando-se a decretação da falência da Executada nos autos do processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, em curso na 2ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, requer a Exequente, caso ainda não tenham sido implementadas nesta execução:

1. A retificação do polo passivo, para que conste a Massa Falida de Contreras Construções e Empreendimentos Ltda.;
2. A citação da massa falida na pessoa dos representantes legais de seus administradores judiciais: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME

[Digite aqui]



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PETRÓPOLIS/RJ

(Edgard Perez Fernandes Nogueira) e LICKS CONTADORES ASSOCIADOS (Gustavo Banho Licks).

3. A expedição de mandado de penhora no rosto dos autos do processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, a fim de que se efetive a reserva de créditos correspondente ao valor exequendo, informado em anexo.
4. Nova vista dos autos, após o cumprimento das medidas requeridas.

Termos em que

P. Deferimento.

Petrópolis, data do protocolo.

LETÍCIA CORDEIRO DE AQUINO BRIGOLINI
Procuradora da Fazenda Nacional

[Digite aqui]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 70.4.16.001145-84

GRANDE DEVEDOR

1º Devedor:	CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	02.463.777/0001-18
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	18470 406022/2014-12
Nº Inscrição:	70 4 16 001145-84
Receita:	3202 / DIV.ATIVA-CONTR. PREV. RECEITA
Data Inscrição:	12/04/2016
Data Primeira Cobrança:	07/05/2016
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	1042809120164025101
Procuradoria Responsável:	SEGUNDA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 85.357,72 (UFIR 80.215,88)
Valor Consolidado:	R\$ 152.687,89

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 85.357,72 (UFIR 80.215,88)

Valor Consolidado: R\$ 152.687,89

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo N° 0197748-47.2014.8.19.0001

TJ/RJ - 21/05/2021 17:09:04 - Primeira instância - Distribuído em 11/06/2014

[Processo eletrônico - clique aqui para visualizar.](#)

Comarca da Capital	2ª Vara Empresarial Cartório da 2ª Vara Empresarial
Endereço:	Av. Erasmo Braga 115 Lam Central 707
Bairro:	Centro
Cidade:	Rio de Janeiro
Ofício de Registro:	1º Ofício de Registro de Distribuição
Competência:	Empresarial
Assunto:	Requerimento de Falência
Classe:	Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento
Massa Falida	CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal	GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS <u>Listar alterações / exclusões de personagens</u>
Advogado(s):	RJ125153 - LEANDRO DE ALMEIDA AQUINO CORRÊA RJ093039 - YAMBA SOUZA LANNA RJ149932 - JULYANA IUNES PINHO DE QUEIROZ RJ093240 - ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME MG097515 - RENNER SILVA FONSECA
Tipo do Movimento:	Ato Ordinatório Praticado
Data:	21/05/2021
Descrição:	Certifico que enviei o ofício por e-mail para a 17 Vara de Fazenda Pública
Processo(s) no Tribunal de Justiça:	Não há.
Para visualizar Petições Pendentes de Análise ou Juntada <u>clique aqui.</u>	
Localização na serventia:	Aguardando Decurso de Prazo - 20 Dias
Mandado de Pagamento:	
Nº Mandado:	2153838
Situação Mandado:	Assinado

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.



___ CNPJ,CONSULTA,CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ) _____

T34227WI DATA: 21/05/2021 PAG.: 1 / 1 USUARIO: LETICIA

CPF DO RESPONSÁVEL COM INSCRIÇÃO EM SITUAÇÃO REGULAR NA BASE CPF

CNPJ: 21.809.390/0001-15 (MATRIZ)

PREP.:

CART.: 093245PJ0026421827

CPF RESP.: 098.764.967-19

QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR

N.E.: EDF NOGUEIRA ADMINISTRACAO E GESTAO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA

NOME FANTASIA: EDF NOGUEIRA

DT ABERTURA: 02/02/2015(02/2015) DT PRIM. ESTAB.: 02/02/2015 ORIGEM : CART.

SIT.CAD.CNPJ: ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO : 02/02/2015(02/2015) PROC. INSCR. OFICIO:

END.: TV DO PACO 00023

GRP 305

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

MUNICIPIO: 6001 RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 22040-901 ORGAO: 0710800 TELEFONE: 21-88931562 FAX:

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO PF10 - INFORM. FISCAIS

PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF5 - MOVIMENTO PF11 - DECLARACOES IRPJ

PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS PF12 - HISTORICO

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____



___ CNPJ,CONSULTA,CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ)
T34227WI DATA: 21/05/2021 PAG.: 1 / 1 USUARIO: LETICIA
CPF DO RESPONSÁVEL COM INSCRIÇÃO EM SITUAÇÃO REGULAR NA BASE CPF
CNPJ: 05.032.015/0001-55 (MATRIZ)
PREP.: CART.: 093245PJ0019546105
CPF RESP.: 035.561.567-33 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR
N.E.: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA



NOME FANTASIA:
DT ABERTURA: 15/04/2002(05/2002) DT PRIM. ESTAB.: 15/04/2002
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO : 15/04/2002(05/2002) PROC. INSCR. OFICIO:
END.: R SAO JOSE 40 COB 01

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: 6001 RIO DE JANEIRO UF: RJ
CEP: 20010-020 ORGAO: 0710800 TELEFONE: 21-25060750 FAX: 21-25240076
PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO PF10 - INFORM. FISCAIS
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF5 - MOVIMENTO PF11 - DECLARACOES IRPJ
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS PF12 - HISTORICO
PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____

___ CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF) _____

RFB

USUARIO: LETICIA

21/05/2021 17:25



NI-CPF : 035.561.567-33

REGULAR

INSCRICAO: 19/05/1992

NOME : GUSTAVO BANHO LICKS

DT NASC: 31/03/1973

MAE : HELENA BANHO LICKS

SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE : RIO DE JANEIRO - RJ

ENDERECO: AV PASTEUR,403,APTO 302
22290-240 URCA,RIO DE JANEIRO

DDD : 0021 TELEFONE: 31783920 CELULAR: COD.MUN.: 6001 RJ
RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0710800

PROXIMO NI-CPF: _____ - _____

T25A _____ DADOS CADASTRAIS _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF4 DECLARACOES

PF12 CONS.EXTERNAS

PF9 FONETICA

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	17/06/2021
Data da Juntada	17/06/2021
Tipo de Documento	Documento
Texto	



Responder Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

Encaminha expediente da JUSTIÇA FEDERAL - RJ nº 510005331230

Esta mensagem foi enviada com Alta prioridade.

P

Paulo Lopes Machado De Oliveira <paulo.oliveira@jfrj.jus.br>

Qua, 16/06/2021 20:33

Para: Capital - 02 V. Empresarial

510005331230.pdf

1 MB

cap02vemp@tjrj.jus.br

Encaminha expediente da JUSTIÇA FEDERAL - RJ nº 510005331230
510005331230

Referência: Processo nº 0104280-91.2016.402.5101

Finalidade: entrega do ofício em anexo nº 510005331230 - RJRIOEF11-2021/00508572

Exmº Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro,

Sirvo-me do presente para encaminhar o expediente anexo para ciência, cumprimento e adoção das medidas cabíveis.

Na oportunidade, esclareço que qualquer manifestação, informação ou documento referente ao processo deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço do Juízo indicado no mandado (11vfef@jfrj.jus.br), constante do endereço eletrônico https://www.jfrj.jus.br/atendimento/enderecos-telefones-e-emails/emails-e-telefones-dos-juizos_

O presente expediente está sendo encaminhado por mensagem eletrônica, em decorrência da situação de isolamento social gerada pela crise sanitária proveniente da pandemia provocada pelo COVID-19 e com base nos termos da Resolução TRF2-RSP-2020/00010 e no disposto nas Portaria JFRJ-PGD-2020/0008-DIRFO, JFRJ-PGD-2020/00016, e JFRJ-PGD-2020/00021, todas da SJRJ e as subsequentes alterações.

Por fim, solicito que seja confirmado o recebimento da presente mensagem e do expediente anexo, informando o nome, o cargo e a matrícula do responsável pelo seu respectivo recebimento.

Atenciosamente,

Paulo Lopes Machado de Oliveira

Oficial de Justiça Avaliador

Matricula 10982 - JFRJ

Responder

Encaminhar

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 22/06/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Fls. 4056 e ss.: ao A.J. para que proceda a reserva, informando ao Juízo.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 23/06/2021

Data da Juntada 23/06/2021

Tipo de Documento Ofício

Nºdo Documento Aracaju

Texto





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0001139-16.2014.5.20.0001

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 12/08/2014

Valor da causa: R\$ 9.318,12

Partes:

RECLAMANTE: CLOVIS MENEZES GOES

RECLAMADO: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO: LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS

RECLAMADO: CONTRERAS HERMANOS S.A.I.C.I.F.A.G.Y M.

TERCEIRO INTERESSADO: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI

TERCEIRO INTERESSADO: NORBERTO DOMINGO SANTIAGO ARDISSONE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU
ATSum 0001139-16.2014.5.20.0001
RECLAMANTE: CLOVIS MENEZES GOES
RECLAMADO: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA E
OUTROS (2)

DESTINATÁRIO:

Ao Sr. Diretor
Do Cartório da 2ª Vara Empresarial TJRJ

E-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

OFÍCIO referente PJe n. 0001139-16.2014.5.20.0001

Senhor Diretor,

Por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta 1ª. Vara e em referência ao processo supra, encaminho a V.Sª. informações sobre a ausência de atuais restrições impostas por este juízo aos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214, via RENAJUD, como se pode verificar nas certidões que seguem em anexo (IDs. fe56305 e 4550665).

Cordialmente,

PAULO HENRIQUE CAVALCANTE SILVA

DIRETOR DE SECRETARIA

ARACAJU/SE, 10 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE CAVALCANTE SILVA
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE CAVALCANTE SILVA - Juntado em: 10/06/2021 13:46:56 - d5e531a
<https://pje.trt20.jus.br/pjekz/validacao/21060107454985300000012586541?instancia=1>
Número do processo: 0001139-16.2014.5.20.0001
Número do documento: 21060107454985300000012586541

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	23/06/2021
Data da Juntada	23/06/2021
Tipo de Documento	Documento
Texto	





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0001139-16.2014.5.20.0001

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 12/08/2014

Valor da causa: R\$ 9.318,12

Partes:

RECLAMANTE: CLOVIS MENEZES GOES

RECLAMADO: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO: LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS

RECLAMADO: CONTRERAS HERMANOS S.A.I.C.I.F.A.G.Y M.

TERCEIRO INTERESSADO: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI

TERCEIRO INTERESSADO: NORBERTO DOMINGO SANTIAGO ARDISSONE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU
ATSum 0001139-16.2014.5.20.0001
RECLAMANTE: CLOVIS MENEZES GOES
RECLAMADO: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA E
OUTROS (2)

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: CAMILA CARDOSO TAKANO
31/05/2021 - 08:16:00

Veículo/Informações RENAVAM		
Placa KZY5946 Chassi 9B046953016B468503	Placa Anterior Marca/Modelo M.BENZ/1.1620	Ano Fabricação 2006 Ano Modelo 2006
Restrições RENAJUD Ativas		
Não há restrições ativas		
Restrições RENAJUD Inativas		
Dados de Inclusão		
Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIAO	Comarca/Município ARACAJU	
Órgão Judiciário 1 VARA DO TRABALHO DE ARACAJU	Nro do Processo 00011391620145200001	
Juiz Inclusão SILVIA HELENA PARABOLI MARTINS MALUF	CPF 052.3XX.XXX-XX	
Usuário Inclusão MARCIA MODERNO DOS SANTOS	CPF 975.0XX.XXX-XX	
Restrição Transferência	Data Inclusão 07/11/2016	
Dados da Retirada		
Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIAO	Comarca/Município ARACAJU	
Órgão Judiciário 1 VARA DO TRABALHO DE ARACAJU	Nº Ofício	
Juiz Retirada SILVIA HELENA PARABOLI MARTINS MALUF	CPF 052.3XX.XXX-XX	
Usuário Retirada MONICA ARAGAO DE JESUS	CPF 284.0XX.XXX-XX	
Data Retirada 10/10/2018		

ARACAJU/SE, 31 de maio de 2021.

CAMILA CARDOSO TAKANO
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: CAMILA CARDOSO TAKANO - Juntado em: 31/05/2021 08:13:37 - fe56305
<https://pje.trt20.jus.br/pejcz/validacao/21053108133349500000012580031?instancia=1>
Número do processo: 0001139-16.2014.5.20.0001
Número do documento: 21053108133349500000012580031



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0001139-16.2014.5.20.0001**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 12/08/2014

Valor da causa: R\$ 9.318,12

Partes:

RECLAMANTE: CLOVIS MENEZES GOES

RECLAMADO: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO: LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS

RECLAMADO: CONTRERAS HERMANOS S.A.I.C.I.F.A.G.Y M.

TERCEIRO INTERESSADO: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI

TERCEIRO INTERESSADO: NORBERTO DOMINGO SANTIAGO ARDISSONE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU
ATSum 0001139-16.2014.5.20.0001
RECLAMANTE: CLOVIS MENEZES GOES
RECLAMADO: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA E
OUTROS (2)

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: CAMILA CARDOSO TAKANO
31/05/2021 - 08:06:51

Veículo/Informações RENAVAM		
Placa	LTI1214	Placa Anterior
Chassi	BAJFR22G9G4507520	Marca/Modelo
		1/TOYOTA HILUX CD4X4
Ano Fabricação	2006	Ano Modelo
		2006
Restrições RENAJUD Ativas		
Não há restrições ativas		
Restrições RENAJUD Inativas		
Dados de Inclusão		
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIAO	Comarca/Município
Órgão Judiciário	1 VARA DO TRABALHO DE ARACAJU	ARACAJU
Juiz Inclusão	SILVIA HELENA PARABOLI MARTINS MALUF	Nro do Processo
Usuário Inclusão	MARCIA MODERNO DOS SANTOS	00011391620145200001
Restrição	Transferência	CPF
		052.3XX.XXX-XX
		CPF
		975.0XX.XXX-XX
		Data Inclusão
		07/11/2016
Dados de Retirada		
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIAO	Comarca/Município
Órgão Judiciário	1 VARA DO TRABALHO DE ARACAJU	ARACAJU
Juiz Retirada	SILVIA HELENA PARABOLI MARTINS MALUF	Nº Ofício
Usuário Retirada	MONICA ARAGAO DE JESUS	CPF
Data Retirada	10/10/2018	052.3XX.XXX-XX
		CPF
		284.0XX.XXX-XX

ARACAJU/SE, 31 de maio de 2021.

CAMILA CARDOSO TAKANO
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: CAMILA CARDOSO TAKANO - Juntado em: 31/05/2021 08:04:41 - 4550665
<https://pje.trt20.jus.br/pjekz/validacao/21053108043769600000012579964?instancia=1>
Número do processo: 0001139-16.2014.5.20.0001
Número do documento: 21053108043769600000012579964

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 28/06/2021

Data da Juntada 25/06/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





LICKS Associados



**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0102749-63.2018.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representada por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora da **MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, vem requerer a juntada dos relatórios referentes aos meses de março, abril e maio, que seguem em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2021.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7
OAB/RJ - 176.184

ISABEL BONELLI WETZEL
OAB/RJ 204.938

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Massa Falida Contreras Empreendimentos e
Construções Ltda

MARÇO 2021

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Falência da Sociedade Contreras Empreendimentos e Construções Ltda, nos autos do processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de MARÇO.

1) O Processo	4
2) Atividades da Administração Judicial.....	8
3) Relação de Credores	11
4) Análise Financeira	13
5) Conclusão	14

Índice de Tabela

Tabela 1:Petições no processo principal de falência	10
Tabela 3:Relação de Credores – Art. 99	11
Tabela 4:Relação de Credores – Art. 7º § 2º.....	12
Tabela 5:Previsão do Quadro Geral de Credores	12
Gráfico 1:Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º.....	11

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/07/2016	Sentença de Falência - art. 99	2172/2177
16/01/2018	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	2843
06/02/2018	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
11/04/2018	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	2922/2936
30/04/2018	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
	Quadro Geral de Credores - art. 18	
22/11/2016	Obrigações dos Falidos - art. 104	2397
20/06/2017	Arrecadação de Bens - art. 108	2637/2663
18/10/2017	Realização do Ativo - art. 139	2757
	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	
	Pagamento aos Credores - art. 149	
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	
	Encerramento da Falência - art. 156	

2) A EMPRESA

A CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – “CONTRERAS”, inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.777/0001-18 (Doc. 01) iniciou suas atividades em 1998.

A constituição da sociedade, ora falida, se deu após a Contreras Hermanos, sócia majoritária da CONTRERAS, identificar uma perspectiva de integração regional proporcionada pelo Mercado Comum do Cone Sul – MERCOSUL.

A principal atividade da CONTRERAS era a realização de empreendimentos de engenharia. Na área dutoviária praticava a reabilitação, construção e montagem de oleodutos, gasodutos e minerodutos.

Enquanto que na área industrial executou obras em refinarias com paradas de produção reabilitação e ampliação da malha dutoviária, fornecimento e montagem de equipamentos como reatores, permutadores, estruturas metálicas e pré-moldadas.

- **Causas da Falência**

Conforme apresentado no Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência a Administração Judicial não concluiu no presente relatório as causas do estado de insolvência das Falidas que resultaram na Confissão de Falência, às fls.1.623/1.630.

No entanto, verificou-se indícios de possível envolvimento da Falida com caso de corrupção, popularmente conhecido como “Lava Jato”, conforme narrado no relatório. Porém, não foi possível conciliar as informações em razão da ausência de documentos necessários, tais como o livro diário, razão e extratos bancários.

Ainda restam dúvidas sobre as explicações dos Falidos acerca das razões da crise (peça exordial, plano de recuperação judicial e na Confissão de Falência), que foi ocasionada por consequência dos descumprimentos dos contratos firmados com a Petrobrás e TAG e que, portanto, levou a Devedora a realizar empréstimos com instituições financeiras, contribuindo para o aumento da dívida.

A Petrobrás e TAG prestaram esclarecimentos no sentido oposto, afirmando que havia pago tudo o que deviam à Falida.

Por essa razão, a Administração Judicial tem requerido mais documentos para concluir se a Petrobrás de fato não pagou a CONTRERAS, conforme alegado pela Falida, a fim de dimensionar o prejuízo causado e se tem relação com as causas da quebra.

A documentação requerida é necessária também para verificar as razões pelas quais o contrato firmado teria sido descumprido, ou seja, se a Petrobrás não cumpriu com a integralidade do contrato em razão das práticas de corrupção narradas acima, ou por outras razões distintas, que não envolvem os crimes descritos, ou ainda se do contrário, o pagamento ocorreu de forma integral, nos termos dos contratos firmados.

- **Estrutura Societária**

À época da sentença de falência, o quadro societário da CONTRERAS era composto por Contreras Hermanos S.A.I.C.I.F.A.G.yM. e Norberto Ardissonne da seguinte forma:

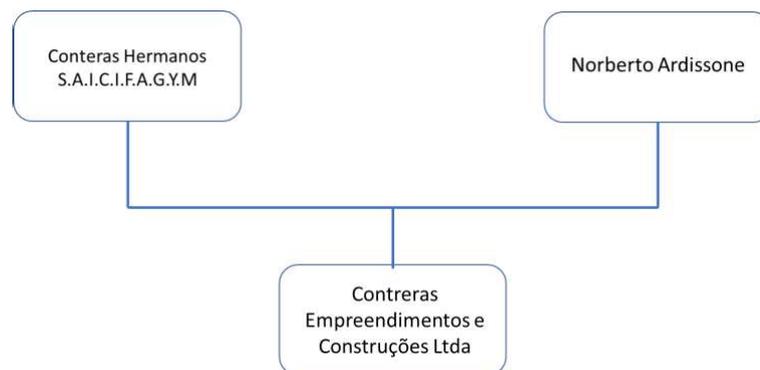


Figura 1: Estrutura Societária

A Contreras era administrada, nos termos do contrato social – Cláusula 6ª, pelo Sr. Gonzalo Jorge Briozzo Frugoni.

- **Orgão da Administração**

A Sociedade era administrada, nos termos do contrato social – Cláusula 6ª, pelo Sr. Gonzalo Jorge Briozzo Frugoni.

- **Estabelecimentos**

Conforme a contrato social, a sede da Falida era na Rua José de Figueiredo nº 320, Bloco 01 – Unidade 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ

1) Atividades da Administração Judicial

- **Atividades da Administração Judicial durante o isolamento social em razão do COVID19**

A Administração Judicial permanece exercendo as suas atividades, porém a equipe da Licks Associados está trabalhando em Home Office desde o dia 17 de março de 2020, atendendo as orientações da OMS - Organização Mundial da Saúde sobre o isolamento social a fim de minimizar os impactos do COVID19.

Os atendimentos aos credores estão sendo feitos por e-mail e há disponibilidade de realizar reuniões por vídeo conferência, bem como o contato com o cartório permanece virtual.

As manifestações nos processos eletrônicos continuam sendo realizadas conforme a demanda, ainda que os prazos estejam suspensos, conforme o ato normativo do TJRJ nº05/2020.

- **Atendimento aos credores**

A Administração Judicial atendeu os seguintes credores e interessados:

Data	Credor/interessado	Assunto
20/05/2021	Dalton Cassiano	Pagamento aos Credores
24/03/2021	Fernando Matos	Valores devidos a Contreras pela Petrobrás (Multa Ambiental)
25/05/2021	Rafael Ramos Nalin	Baixa no gravame dos carros arrematado em leilão.

- **Petições no processo principal de falência e relacionados**

Nos autos do processo de falência a Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações:

Data	Assunto	Processo
08/05/2021	Manifestação do Administrador Judicial para informar os dados bancário da Administração Judicial para a emissão do mandado de pagamento	0197748-47.2014.8.19.0001
23/04/2021	Petição requerendo a intimação da PETROBRÁS para que apresente documentos e esclarecimentos que comprovem a destinação dos montantes (R\$ 8.340.800,00 (oito milhões e trezentos e quarenta mil e oitocentos reais) e R\$ 4.397.161,47 (quatro milhões trezentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos)) devidos a CONTRERAS narrados pelo credor Fernando Matos Gonçalves e a advogada representante do Sindicato, Dra. Christiane Salomão	0197748-47.2014.8.19.0001
19/04/2021	Petição o Administrador Judicial requerendo: (i) a expedição de Mandado de Pagamento dos seus honorários no valor de R\$ 8.718,08 (oito mil, setecentos e dezoito reais e oito centavos), bem como que seja dado início ao rateio e seja publicado em diário oficial o início do pagamento aos credores da Classe I da Contreras; (ii) a expedição de Mandado de Pagamento aos credores de Classe I (créditos trabalhistas), no valor de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) para cada um dos credores, nos termos informados na petição de Id. 3319/3326, conforme lista de pagamento anexo (Doc.01); (iii) a intimação dos credores, que os CPFs (Cadastro de Pessoa Física) não foram informados, para apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; (iv) a publicação em diário oficial do “Aviso aos credores sobre o 1º rateio da Massa Falida Contreras Empreendimento e Construções Ltda.” a fim de dar publicidade do início do pagamento aos credores; (v) a intimação da Falida, do administrador e sócio para que apresente as informações e documentos necessários,	0197748-47.2014.8.19.0001

nos termos relatados no Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência, sob pena de crime de desobediência, conforme o parágrafo único do art. 104 da Lei 11.101/2005; e **(vi)** a intimação do Ministério Público para que se pronuncie sobre a conduta omissa da Falida e seus representantes (sócio e Administrador).

Tabela 1: Petições no processo principal de falência

2) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 16 de janeiro de 2018.

O valor total da relação de credores correspondeu a R\$ 53.361.002,46 (cinquenta e três milhões trezentos e sessenta e um reais e dois reais e quarenta e seis centavos).

A classe II, relativa aos créditos com garantia real, teve maior evidência na relação de credores, pois representou 48,38% (quarenta e oito inteiros e trinta e oito centésimos por cento) do total, conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 2.455.242,02	4,60%
Classe II - Garantia Real	R\$ 25.816.035,93	48,38%
Classe VI - Quirografários	R\$ 25.089.724,51	47,02%
TOTAL	R\$ 53.361.002,46	100,00%

Tabela 2: Relação de Credores – Art. 99

No dia 11 de abril de 2018, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo Administrador Judicial, do art. 7º, §2º, a qual representou um aumento de 14,25% (catorze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do artº 99, parágrafo único.

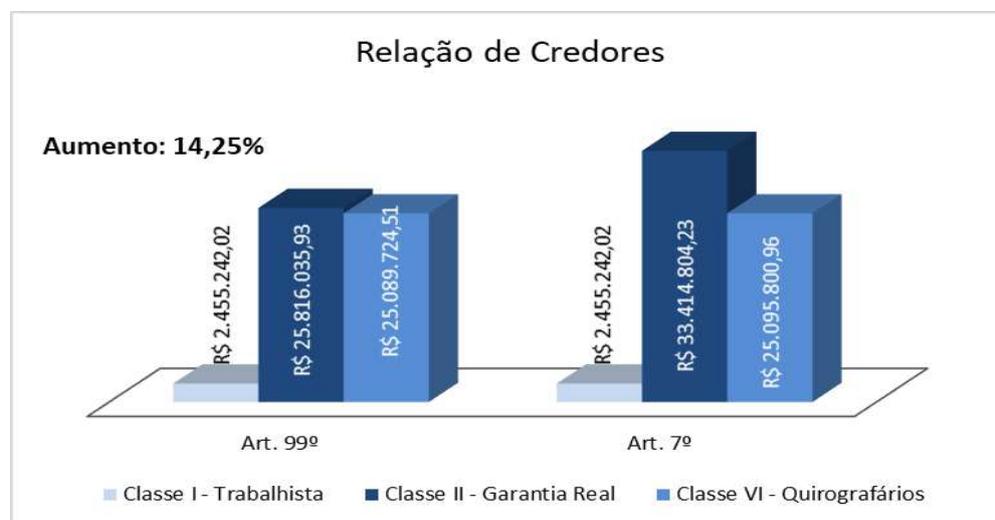


Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 60.965.847,21 (sessenta mil novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

A classe dos créditos com garantia real teve a maior relevância da relação, com 54,81% (cinquenta e quatro inteiros e oitenta e um centésimo por cento), conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 2.455.242,02	4,03%
Classe II - Garantia Real	R\$ 33.414.804,23	54,81%
Classe VI - Quirografários	R\$ 25.095.800,96	41,16%
TOTAL	R\$ 60.965.847,21	100,00%

Tabela 3:Relação de Credores – Art. 7º § 2º

Para a elaboração do Quadro Geral de Credores previsto no artº 18 da Lei nº 11.101/2005, estima-se um montante de R\$ 60.996.431,66 (sessenta milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 2.519.260,25	4,13%
Classe II - Garantia Real	R\$ 33.454.374,09	54,87%
Classe VI - Quirografários	R\$ 25.022.797,32	41,04%
TOTAL	R\$ 60.996.431,66	100,05%

Tabela 4:Previsão do Quadro Geral de Credores

Esses valores do Quadro Geral de Credores não são definitivos e poderá sofrer alterações, conforme o julgamento das habilitações e impugnações.

3) Análise Financeira

O Administrador Judicial solicitou, através de e-mail, os extratos bancários das contas judiciais da Massa Falida junto ao Banco do Brasil. Contudo, o e-mail não foi respondido até a presente data, razão pela qual é necessário expedição de ofício ao Banco do Brasil para envio dos extratos.

Portanto, resta prejudicada a análise da situação financeira da Massa Falida.

4) Conclusão

No que tange a fase processual, a Administração Judicial aguarda a determinação do D. Juízo para a publicação do Edital de credores e autorização para dar início aos pagamentos aos credores e o levantamento dos honorários e ainda permanece aguardando os esclarecimentos da Petrobrás, porém apresentou o Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência, nos termos do art. 22, inciso III, alínea e da lei 11.101/2005.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2020.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LAÍS MARTINS
OAB/RJ 174.667

ISABEL BONELLI WETZEL
OAB/RJ 204.938

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	02/07/2021
Juiz	Maria Christina Berardo Rucker
Data da Conclusão	02/07/2021
Data da Devolução	02/07/2021
Data do Despacho	02/07/2021
Tipo do Despacho	Proferido despacho de mero expediente
Publicado no DO	Não



Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Christina Berardo Rucker

Em 02/07/2021

Despacho

- 1) Fls. 4067 - Proceda-se à reserva de crédito. Oficie ao Juízo informando.
- 2) Ao MP

Rio de Janeiro, 02/07/2021.

Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4RXJ.U1T5.2RNU.3P23**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

05/07/2021



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2021.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **YAMBA SOUZA LANNA**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 4067 - Proceda-se à reserva de crédito. Oficie ao Juízo informando.**
- 2) Ao MP**

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2021.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **JULYANA IUNES PINHO DE QUEIROZ**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 4067 - Proceda-se à reserva de crédito. Oficie ao Juízo informando.**
- 2) Ao MP**

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2021.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 4067 - Proceda-se à reserva de crédito. Oficie ao Juízo informando.
- 2) Ao MP

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão YAMBA SOUZA LANNA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 16/07/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) *Fls. 4067 - Proceda-se à reserva de crédito. Oficie ao Juízo informando.*

2) *Ao MP*

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021
Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 16/07/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) *Fls. 4067 - Proceda-se à reserva de crédito. Oficie ao Juízo informando.*

2) *Ao MP*

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021
Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão JULYANA IUNES PINHO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 16/07/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) *Fls. 4067 - Proceda-se à reserva de crédito. Oficie ao Juízo informando.*

2) *Ao MP*

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021
Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 30/07/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO

Processo 0197748-47.2014.8.19.0001
FALÊNCIA

MISTER CAR RENT A CAR LOCADORA DE AUTOS LTDA, nos autos da falência decretada contra **CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção à r. decisão judicial proferida nos autos da ação n. 0198154-05.2013.8.19.0001, em anexo, requerer a **RETIFICAÇÃO DO CRÉDITO da CREDORA, no valor de R\$ 56.939,30, tendo em vista que os valores lançados no QGC, de fls. 3327/3332** encontra-se em desacordo a decisão judicial, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
Pede deferimento
São Paulo, 30 de julho de 2.021

Debora Romano
OAB/SP 98.602

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Regional da Barra da Tijuca
Cartório da 6ª Vara Cível
Av. Luiz Carlos Prestes, s/nº 2º andar CEP: 22775-055 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3385-8817 e-mail:
btj06vciv@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0198154-05.2013.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Pagamento; Locação de Móvel / Espécies de Contratos
Autor: MISTER CAR RENT A CAR LOCADORA DE AUTOS LTDA
Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Flavia de Almeida Viveiros de Castro

Em 27/07/2015

Sentença

Processo Nº 0198154-05.2013.8.19.0001

Ação de Cobrança

AUTOR: MISTER CAR RENT A CAR LOCADORA DE AUTOS LTDA

RÉU: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

SENTENÇA

RELATÓRIO

1. Trata-se de ação de cobrança em que a parte autora, através da petição inicial de fls. 02/17, afirma ter celebrado com a empresa ré contratos de locação de veículos, havendo débitos de locações, avarias e multas os quais totalizam R\$ 49.403,55 que vem cobrar com a presente demanda;
2. A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 18 e seguintes, totalizando todos os 1º, 2º e 3º volumes até as fls. 731 do 4º volume;
3. A contestação da ré está às fls. 731 e seguintes, afirmando a ré que de fato contratou a locação dos veículos, impugnando a falta de faturas individualizadas, impugnando as multas, afirmando que a autora não lhe comunicava destas, o que não viabilizava a impetração de recursos;
4. Registra ainda que, quanto aos danos nos veículos, também não teria sido comunicada previamente, para poder examinar os orçamentos;
5. Houve a revogação do mandato do patrono da parte ré às fls. 763 e nova procuração passada ao mesmo patrono às fls. 769;
6. Réplica às fls.764, impugnando a parte autora as afirmativas da ré, sobretudo no que concerne à documentação comprobatória das multas e dos reparos nos veículos utilizados pelos postostos da ré;

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Regional da Barra da Tijuca
Cartório da 6ª Vara Cível
Av. Luiz Carlos Prestes, s/nº 2º andar CEP: 22775-055 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3385-8817 e-mail:
btj06vciv@tjrj.jus.br

7. Instadas a especificarem provas, apenas a parte autora se manifestou às fls. 771, afirmando não haver outras provas a produzir;

Este o relatório;
Passa-se a decidir;

FUNDAMENTAÇÃO

8. Processo em ordem e apto a ser julgado;

9. Pedido autoral PROCEDENTE conforme abaixo fundamentado;

10. Os vários documentos juntados à inicial e NÃO IMPUGNADOS pela parte ré comprovam não apenas a prestação do serviço (de locação), que é fato INCONTROVERSO (334, III do CPC), como também a devolução dos veículos com avarias, bem como a existência de multas, tudo devidamente notificado à ré, sem que esta tenha tomado qualquer iniciativa, como se vê, a título de exemplificação, às fls. 52, 62 e 85;

11. Além disso, como se sabe e está documentado nos autos, para a entrega e devolução dos carros alugados deve ser feito um check list, sendo testado o funcionamento do carro, bem como vistoriado seu estado geral, não podendo a ré alegar que desconhecia as ocorrências com os automóveis que locou, já que devolução é sempre feita vistoria;

12. Observe-se que, pelo documento denominado "fechamento de contrato de locação" (exemplificativamente às fls. 187), estava claro que o veículo deveria ser devolvido com combustível, que o check list relativo ao estado do carro devolvido fazia parte do contrato, havendo nos autos declaração subscrita por representante da ré, quanto às multas, pela qual esta se responsabilizava pelas infrações cometidas por seus prepostos (como, por exemplo, às fls. 181);

13. Todas as avarias estão minuciosamente descritas, orçadas e faturadas não havendo qualquer inviabilidade para que a parte ré efetuasse eventual impugnação, mesmo por que foi alertada sobre os valores que lhe estavam sendo cobrados através dos protestos juntados aos autos;

14. Aplica-se ao caso vertente a regra do artigo 389 do CCB, a qual dispõe:

Art. 389. Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado.

15. A defesa da parte ré deixou de impugnar os documentos juntados pela parte autora, os quais comprovam que houve a prestação do serviço, de uma parte, mas não ocorreu a justa retribuição, de outra, justamente a obrigação específica da ré, de pagar pelo serviço e indenizar os valores decorrentes das avarias provocadas por seus prepostos, bem como multas de trânsito também geradas no período de locação dos veículos;

16. Estando o vínculo em ordem: o contrato existe, é válido e eficaz, seu não cumprimento, sem impossibilidade superveniente e onerosidade excessiva, resulta em responsabilidade civil;

17. A garantia de cumprimento dos contratos possibilita a alocação

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Regional da Barra da Tijuca
Cartório da 6ª Vara Cível
Av. Luiz Carlos Prestes, s/nº 2º andar CEP: 22775-055 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3385-8817 e-mail:
btj06vciv@tjrj.jus.br

eficiente de recursos por parte das empresas, e a efetiva atração de investimentos. Somente em um ambiente institucional estável existe a segurança jurídica necessária à realização dos negócios;

DISPOSITIVO

Isto posto, tudo visto e examinado, JULGA-SE PROCEDENTE o pedido autoral para CONDENAR a ré a pagar à parte autora o valor de R\$ R\$ 49.403,55, com correção monetária e juros legais de 1% desde a citação.

Ante a sucumbência da parte ré, custas e despesas processuais são devidos pela sucumbente, bem como honorários ao patrono da parte autora, fixados em 10% do valor atualizado da condenação;

Após o trânsito em julgado, nada mais sendo requerido, dê-se baixa e archive-se;
P.R.I.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2015.

FLÁVIA DE ALMEIDA VIVEIROS DE CASTRO
JUÍZA DE DIREITO

Rio de Janeiro, 31/08/2015.

Flavia de Almeida Viveiros de Castro - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Flavia de Almeida Viveiros de Castro

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **46Q2.A7CY.DTNQ.B456**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

30/07/2021



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2021.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **CAPITAL 2 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 4067 - Proceda-se à reserva de crédito. Oficie ao Juízo informando.**
- 2) Ao MP**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Digitação de Documentos

Atualizado em 10/08/2021

Data 09/08/2021

Descrição



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:
cap02vemp@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 1245/2021/OF

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2021

Processo Nº: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Distribuição: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

REF. EXECUÇÃO FISCAL Nº 0104280-91.2016.4.02.5101/RJ

REF. OFÍCIO Nº 510005331230

Senhor Juiz,

Pelo presente, em atenção ao mandado/ofício em epígrafe, informo a V. Exa, com vistas ao processo em referência, que a reserva foi efetuada.

Informo, outrossim, que os créditos serão satisfeitos oportunamente, dentro das forças da massa e de acordo com a hierarquia legal.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maria Cristina de Brito Lima
Juiz de Direito

À 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br- Email: 11vfef@jfrj.jus.br

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4L6M.LHT3.JI4R.TX33**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em	10/08/2021
Data	10/08/2021
Descrição	Certifico que enviei o ofício por e-mail.



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604
e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Processo : **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Atos Ordinatórios

Certifico que enviei o ofício por e-mail.

Rio de Janeiro, 10/08/2021.

Danuzia Vilela Patriarca - Chefe de Serventia - Matr. 01/22017

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 10/08/2021

Data da Juntada 10/08/2021

Tipo de Documento Petição

Texto



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DA INTIMAÇÃO

Certifico que em 10/08/2021, 12:04 horas a parte / advogado LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO alterou / indicou o responsável para receber intimação eletrônica nestes autos, devendo as futuras publicações serem feitas em nome do advogado LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO, OAB RJ175354.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021



JUÍZO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

MASSA FALIDA CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., por seu Administrador Judicial LICKS CONTADORES ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, nomeada nos autos em epígrafe, vem, perante este Juízo, em atenção ao Despacho de fls. 4063, informar que procedeu a reserva do crédito, conforme determinado, e se manifestar sobre os novos ofícios e petições juntados posteriormente ao despacho, na forma que passa a expor:

1 – Despacho id. 4063

Trata-se de Ofício da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro objetivando a penhora no rosto dos autos a fim de garantir o crédito no valor de R\$ 1.992.141,86 (um milhão novecentos e noventa e dois mil cento e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) em favor da Fazenda Nacional.

Analisado o ofício, verifica-se que o crédito que pretende a reserva está atualizado até fevereiro de 2021, ou seja, data posterior à da quebra (13/07/2016), o que viola o art. 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005.

Dessa forma, informa que procedeu a reserva do crédito conforme determinado em despacho de id. 4063. Entretanto, requer a expedição de ofício resposta para a 8ª Vara Federal de Execução Fiscal para que a Fazenda Nacional adeque o crédito à norma falimentar.

2 – Ofício id. 4067 e 4083 – 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Trata-se de ofício da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro objetivando a reserva do crédito, no valor de R\$ 152.508,63 (quinhentos e



cinquenta e dois mil quinhentos e oito reais e sessenta e três centavos) em nome da Fazenda Nacional.

Analisado o ofício, verifica-se que há observação de que o valor foi informado em 05/2021, não sendo possível dizer se o crédito foi atualizado até esta data, violando dessa forma o art. 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, ou até a data da falência (13/07/2016).

Assim, requer a expedição de ofício resposta à 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que a Fazenda Nacional junte memória de cálculo demonstrando que o crédito foi atualizado até a data da decretação da falência.

3 – Ofício id. 4086, 4090 e 4092 – 1ª Vara do Trabalho de Aracaju

Trata-se de ofício expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Aracaju informando sobre a ausência de restrições impostas pelo juízo aos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214, conforme ids. 4090 e 4092, respectivamente.

Dessa forma, requer a intimação do Detran/RJ para que diga se ainda existem restrições no veículo.

4 – Petição id. 4120 – Mister Car Rent a Car Locadora de Autos LTDA

Trata-se de petição do Credor Mister Car Rent a Car Locadora de Autos LTDA requerendo a retificação de seu crédito previsto no Quadro-Geral de Credores, uma vez que está em desacordo com sentença proferida pelo juízo da 6ª Vara Cível do foro regional da Barra da Tijuca.

Junta aos autos a sentença proferida pelo Juízo que data de 31 de agosto de 2015. Verifica-se, portanto, que a sentença condenatória foi proferida antes da sentença de falência.

O Credor teve oportunidade de divergir da referida quantia após publicação do edital previsto no art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005 e ingressar com impugnação de crédito após a publicação do edital do art. 7º, §2º, da referida Lei, deixando correr *in albis*, vindo aos autos pedir a retificação do Quadro-Geral de Credores após sua publicação.

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, no REsp 1.704.201, de relatoria da Ministra Nancy Andrichi, firmou entendimento de que o prazo do art. 8º da



Lei de Falências é peremptório específico, não podendo ser analisada a impugnação de crédito retardatária.

Ademais, não há que se falar na aplicação da ação prevista no art. 19 da Lei nº 11.101/2005, uma vez que a sentença condenatória que conheceu o crédito é datada de 31 de agosto de 2015, sendo sabido a sua quantificação antes da sentença de quebra, logo, antes da inclusão no quadro-geral de credores.

Dessa forma, a Administração Judicial se manifesta pelo indeferimento do pedido.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS
OAB/RJ 174.667

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	12/08/2021
Data da Juntada	10/08/2021
Tipo de Documento	Petição
Texto	Documento eletrônico juntado de forma automática.





Comarca da Capital
2ª Vara Empresarial
Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001
Falência de Contreras Empreendimento e Construções Ltda.
Administrador Judicial: Gustavo Banho Licks

M.M. Dra. Juíza:

Fica o MP ciente de tudo o que aos autos foi acrescido desde sua última manifestação, verificada às fls. 4.021/4.022. Prosseguindo, passa a opinar sobre o feito nos termos e para os fins seguintes:

RELATÓRIO

1. **Fls. 4.025** – Manifestação do AJ, informando seus dados para expedição de mandado de pagamento.
2. **Fls. 4.027** – AR positivo de intimação do ex-sócio
3. **Fls. 4.095/4.109** – Relatório de atividades do AJ referentes aos meses de março e abril de 2021.

PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Inicialmente, o Ministério Público declara ciência do acrescido aos autos.
5. **Requer seja certificado pelo cartório se houve manifestação do ex-sócio intimado às fls. 4.027 para cumprimento de seus deveres.**



6. **Por fim, reitera o derradeiro parecer ministerial para que seja realizada a intimação da Petrobras na forma requerida pelo AJ às fls. 3.981/3.987.**

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2021.

MARCOS LIMA ALVES
Promotor de Justiça

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 2 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 10/08/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1) *Fls. 4067 - Proceda-se à reserva de crédito. Oficie ao Juízo informando.*

2) *Ao MP*

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	13/08/2021
Data da Juntada	13/08/2021
Tipo de Documento	Documento
Texto	





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, Bloco B, 5º Andar, 10ª Vara Federal de Execução Fiscal - Bairro: Saúde - CEP: 20040-008 - Fone: (21) 3218-7414 - www.jfrj.jus.br - Email: 10vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5025443-92.2020.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

MANDADO Nº 510005246813

CHAVE DO PROCESSO: **371610047920**

EXECUTADO(S): **CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES**
LTDA

JUÍZO DESTINATÁRIO: **2ª Vara Empresarial**

PROCESSO DESTINATÁRIO: **0197748-47.2014.8.19.0001**

ENDEREÇO DO JUÍZO DESTINATÁRIO: **Avenida Erasmo Braga, 115 -
Centro - 20020000 - Rio de Janeiro (Residencial)**

VALOR DO DÉBITO: **R\$ 1.653.402,48**

O(A) DOUTOR(A) ALFREDO JARA MOURA, JUIZ(A) FEDERAL DA DÉCIMA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A ao Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem for o presente distribuído, que, à vista do presente mandado, indo devidamente assinado, extraído da Execução Fiscal em questão, **PENHORE/RESERVE CRÉDITO NO ROSTO DOS AUTOS** do **processo supramencionado**, que tramita no **Juízo** também **acima mencionado**, em nome do(s) executado(s), o **valor do débito informado** para garantir



Região: R1



o crédito exequendo.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juiz(a) Federal, Dr(a). ALFREDO JARA MOURA, no Município do Rio de Janeiro, em 04/06/2021, por ANDERSON ANTONIO LIBERATORI DE CASTRO.

Salienta-se que todo mandado deverá ser cumprido seguindo as normas legais e as normas do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (**especialmente a Portaria Nº JFRJ-PGD-2020/00042, de 17 de dezembro de 2020**), e que o conteúdo do processo em epígrafe pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <https://eproc.jfrj.jus.br/>, utilizando, para tanto, a chave de processo nº **371610047920**.

Documento eletrônico assinado por **ORLANDO VIANNA CARDOSO JUNIOR, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br/>, mediante o preenchimento do código verificador **510005246813v2** e do código CRC **945d053a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ORLANDO VIANNA CARDOSO JUNIOR

Data e Hora: 4/6/2021, às 17:26:23

5025443-92.2020.4.02.5101

510005246813.V2





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, Bloco B, 5º Andar, 10ª Vara Federal de Execução Fiscal - Bairro: Saúde - CEP: 20040-008 -
Fone: (21) 3218-7414 - www.jfrj.jus.br - Email: 10vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5025443-92.2020.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Proceda a Secretaria a retificação da autuação, passando a constar no polo ativo a expressão MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.

Expeça-se mandado ao M. Juízo Estadual indicado para que proceda à penhora no rosto dos autos do processo que por lá tramita, do valor objeto desta execução.

Com a resposta, cite-se e intime-se o Administrador da Massa da requisição de reserva de crédito feita ao M. Juízo Estadual e de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos à execução.

Dê-se vista à Exequente para que diligencie diretamente a satisfação de seu crédito junto àquela Vara Empresarial, ficando suspensa a presente execução, sendo responsabilidade da Exequente trazer a este M. Juízo notícias sobre o desate da falência para eventual continuidade desta ação.

Documento eletrônico assinado por **ALFREDO JARA MOURA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510005226857v3** e do código CRC **3913d387**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALFREDO JARA MOURA
Data e Hora: 2/6/2021, às 10:43:35



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PETRÓPOLIS/RJ

EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) FEDERAL COMPETENTE.

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua Procuradora da Fazenda Nacional signatária, vem, nos autos do processo em epígrafe, expor e requerer o que segue.

O débito objeto da presente execução continua pendente de pagamento e ativo no cadastro nacional da Dívida Ativa da União.

Assim, considerando-se a decretação da falência da Executada nos autos do processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, em curso na 2ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, requer a Exequente, caso ainda não tenham sido implementadas nesta execução:

1. A retificação do polo passivo, para que conste a Massa Falida de Contreras Construções e Empreendimentos Ltda.;
2. A citação da massa falida na pessoa dos representantes legais de seus administradores judiciais: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME

[Digite aqui]

Rua Paulo Barbosa, 32/4º Andar - Centro - Petrópolis - RJ - CEP 25.620-100
Telefone: PABX/FAX (24) 2246-1391
Internet: www.pgfn.gov.br - e-mail: psfn.rj.petropolis@pgfn.gov.br
(OBS.: o verso desta folha encontra-se em branco)



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PETRÓPOLIS/RJ

- (Edgard Perez Fernandes Nogueira) e LICKS CONTADORES ASSOCIADOS (Gustavo Banho Licks).
3. A expedição de mandado de penhora no rosto dos autos do processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, a fim de que se efetive a reserva de créditos correspondente ao valor exequendo, informado em anexo.
 4. Nova vista dos autos, após o cumprimento das medidas requeridas.

Termos em que

P. Deferimento.

Petrópolis, data do protocolo.

LETÍCIA CORDEIRO DE AQUINO BRIGOLINI
Procuradora da Fazenda Nacional

[Digite aqui]

Rua Paulo Barbosa, 32/4º Andar - Centro - Petrópolis - RJ - CEP 25.620-100
Telefone: PABX/FAX (24) 2246-1391
Internet: www.pgfn.gov.br - e-mail: psfn.rj.petrópolis@pgfn.gov.br
(OBS.: o verso desta folha encontra-se em branco)



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

24/05/2021

DIVIDA ATIVA

11:48:26

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

EXECUCAO VIRTUAL

Acao Judicial: 50254439220204025101 Credito: 142072796 PRC: 17200800

Nome: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Fase: 535 Dt.Fase: 29/04/2020 Comarca: Vara: Foro: FED

Procurador: 1286791 Honorarios: Dt.Ajuizamento: 29/04/2020

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Dados TRF: Acao Jud.: 50254439220204025101 Dt.Ajuizamento: 29/04/2020 Vara:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
142072796	535	29/04/2020	Nao	1.680.749,35

Total Divida - 1.680.749,35

Honor Divida - 0,00

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 1.680.749,35

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT

Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo N° 0197748-47.2014.8.19.0001

TJ/RJ - 21/05/2021 17:09:04 - Primeira instância - Distribuído em 11/06/2014

[Processo eletrônico - clique aqui para visualizar.](#) 

Comarca da Capital	2ª Vara Empresarial Cartório da 2ª Vara Empresarial
Endereço:	Av. Erasmo Braga 115 Lam Central 707
Bairro:	Centro
Cidade:	Rio de Janeiro
Ofício de Registro:	1º Ofício de Registro de Distribuição
Competência:	Empresarial
Assunto:	Requerimento de Falência
Classe:	Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento
Massa Falida	CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal	GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS <u>Listar alterações / exclusões de personagens</u>
Advogado(s):	RJ125153 - LEANDRO DE ALMEIDA AQUINO CORRÊA RJ093039 - YAMBA SOUZA LANNA RJ149932 - JULYANA IUNES PINHO DE QUEIROZ RJ093240 - ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME MG097515 - RENNER SILVA FONSECA
Tipo do Movimento:	Ato Ordinatório Praticado
Data:	21/05/2021
Descrição:	Certifico que enviei o ofício por e-mail para a 17 Vara de Fazenda Pública
Processo(s) no Tribunal de Justiça:	Não há.
Para visualizar Petições Pendentes de Análise ou Juntada <u>clique aqui.</u>	
Localização na serventia:	Aguardando Decurso de Prazo - 20 Dias
Mandado de Pagamento:	
Nº Mandado:	2153838
Situação Mandado:	Assinado

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.





___ CNPJ,CONSULTA,CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ) _____
T34227WI DATA: 21/05/2021 PAG.: 1 / 1 USUARIO: LETICIA
CPF DO RESPONSÁVEL COM INSCRIÇÃO EM SITUAÇÃO REGULAR NA BASE CPF
CNPJ: 21.809.390/0001-15 (MATRIZ)
PREP.: CART.: 093245PJ0026421827
CPF RESP.: 098.764.967-19 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR
N.E.: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA

NOME FANTASIA: EDF NOGUEIRA
DT ABERTURA: 02/02/2015(02/2015) DT PRIM. ESTAB.: 02/02/2015 ORIGEM : CART.
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO : 02/02/2015(02/2015) PROC. INSCR. OFÍCIO:

END.: TV DO PACO 00023 GRP 305

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: 6001 RIO DE JANEIRO UF: RJ
CEP: 22040-901 ORGAO: 0710800 TELEFONE: 21-88931562 FAX:
PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSÃO PF10 - INFORM. FISCAIS
PF6 - QUADRO SOCIETÁRIO PF5 - MOVIMENTO PF11 - DECLARAÇÕES IRPJ
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS PF12 - HISTÓRICO
PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____



___ CNPJ, CONSULTA, CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ) _____

T34227WI DATA: 21/05/2021 PAG.: 1 / 1 USUARIO: LETICIA

CPF DO RESPONSÁVEL COM INSCRIÇÃO EM SITUAÇÃO REGULAR NA BASE CPF

CNPJ: 05.032.015/0001-55 (MATRIZ)

PREP.:

CART.: 093245PJ0019546105

CPF RESP.: 035.561.567-33

QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR

N.E.: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA

NOME FANTASIA:

DT ABERTURA: 15/04/2002(05/2002) DT PRIM. ESTAB.: 15/04/2002

SIT.CAD.CNPJ: ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO : 15/04/2002(05/2002) PROC. INSCR. OFICIO:

END.: R SAO JOSE 40

COB 01

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

MUNICIPIO: 6001 RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20010-020 ORGAO: 0710800

TELEFONE: 21-25060750

FAX: 21-25240076

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS

PF2 - OP. SUCESSAO

PF10 - INFORM. FISCAIS

PF6 - QUADRO SOCIETARIO

PF5 - MOVIMENTO

PF11 - DECLARACOES IRPJ

PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF12 - HISTORICO

PF3 - ENC. CONSULTA

PF7 - VOLTA PAG

PF8 - AVANCA PAG

PAG DESEJADA: _____



___ CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF) _____

RFB

USUARIO: LETICIA

21/05/2021 17:25

NI-CPF : 035.561.567-33

REGULAR

INSCRICAO: 19/05/1992

NOME : GUSTAVO BANHO LICKS

DT NASC: 31/03/1973

MAE : HELENA BANHO LICKS

SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE : RIO DE JANEIRO - RJ

ENDERECO: AV PASTEUR, 403, APTO 302

22290-240 URCA, RIO DE JANEIRO

DDD : 0021

TELEFONE: 31783920

CELULAR:

COD.MUN.: 6001 RJ

RES.EXTERIOR: N

DOMIC.ELETRONICO: N

COD.UA : 0710800

PROXIMO NI-CPF: _____ - ____

T25A

DADOS CADASTRAIS _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF4 DECLARACOES

PF12 CONS.EXTERNAS

PF9 FONETICA

CERTIDÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

Certifico e dou fé que o endereço do mandado fica no Tribunal de Justiça; deixei de cumprir este que devolvo à seção para redistribuição ao oficial pertinente.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021
Nilton Weigert
Oficial de Justiça Federal
12.626

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 13/08/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representada por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora da **MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem requerer a juntada do relatório referente ao mês de junho de 2021, que segue anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2021.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEORNARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS
OAB/RJ 174.667



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Massa Falida Contreras Empreendimentos e
Construções Ltda

JUNHO 2021

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Falência da Sociedade Contreras Empreendimentos e Construções Ltda, nos autos do processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de junho de 2021.

1) O Processo	4
2) Atividades da Administração Judicial	8
3) Relação de Credores	9
4) Análise Financeira	12
5) Conclusão	13
Tabela 1: Relação de Credores - Art. 99	9
Tabela 2: Relação de Credores - Art. 7º § 2º	10
Tabela 3: Quadro Geral de Credores	10
Tabela 4: Sentenças	11
Tabela 5: Relatório Financeiro	12
Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º	9
Gráfico 2: Comparação do Art. 7º § 2º e Art. 18	10

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/07/2016	Sentença de Falência - art. 99	2172/2177
16/01/2018	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	2843
06/02/2018	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
11/04/2018	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	2922/2936
30/04/2018	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
09/03/2021	Quadro Geral de Credores - art. 18	3918/3923
22/11/2016	Obrigações dos Falidos - art. 104	2397
20/06/2017	Arrecadação de Bens - art. 108	2637/2663
18/10/2017	Realização do Ativo - art. 139	2757
	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	
	Pagamento aos Credores - art. 149	
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	
	Encerramento da Falência - art. 156	

2) A EMPRESA

- **Atividades**

A CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – “CONTRERAS”, inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.777/0001-18 (Doc. 01) iniciou suas atividades em 1998.

A constituição da sociedade, ora falida, se deu após a Contreras Hermanos, sócia majoritária da CONTRERAS, identificar uma perspectiva de integração regional proporcionada pelo Mercado Comum do Cone Sul – MERCOSUL.

A principal atividade da CONTRERAS era a realização de empreendimentos de engenharia. Na área dutoviária praticava a reabilitação, construção e montagem de oleodutos, gasodutos e minerodutos.

Enquanto que na área industrial executou obras em refinarias com paradas de produção reabilitação e ampliação da malha dutoviária, fornecimento e montagem de equipamentos como reatores, permutadores, estruturas metálicas e pré-moldadas.

- **Causas da Falência**

Conforme apresentado no Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência a Administração Judicial não concluiu no presente relatório as causas do estado de insolvência das Falidas que resultaram na Confissão de Falência, às fls.1.623/1.630.

No entanto, verificou-se indícios de possível envolvimento da Falida com caso de corrupção, popularmente conhecido como “Lava Jato”, conforme narrado no relatório. Porém, não foi possível conciliar as informações em razão da ausência de documentos necessários, tais como o livro diário, razão e extratos bancários.

Ainda restam dúvidas sobre as explicações dos Falidos acerca das razões da crise (peça exordial, plano de recuperação judicial e na Confissão de Falência),

que foi ocasionada por consequência dos descumprimentos dos contratos firmados com a Petrobrás e TAG e que, portanto, levou a Devedora a realizar empréstimos com instituições financeiras, contribuindo para o aumento da dívida.

A Petrobrás e TAG prestaram esclarecimentos no sentido oposto, afirmando que havia pago tudo o que deviam à Falida.

Por essa razão, a Administração Judicial tem requerido mais documentos para concluir se a Petrobrás de fato não pagou a CONTRERAS, conforme alegado pela Falida, a fim de dimensionar o prejuízo causado e se tem relação com as causas da quebra.

A documentação requerida é necessária também para verificar as razões pelas quais o contrato firmado teria sido descumprido, ou seja, se a Petrobrás não cumpriu com a integralidade do contrato em razão das práticas de corrupção narradas acima, ou por outras razões distintas, que não envolvem os crimes descritos, ou ainda se do contrário, o pagamento ocorreu de forma integral, nos termos dos contratos firmados.

- **Estrutura Societária**

À época da sentença de falência, o quadro societário da CONTRERAS era composto por Contreras Hermanos S.A.I.C.I.F.A.G.yM. e Norberto Ardissonne da seguinte forma:

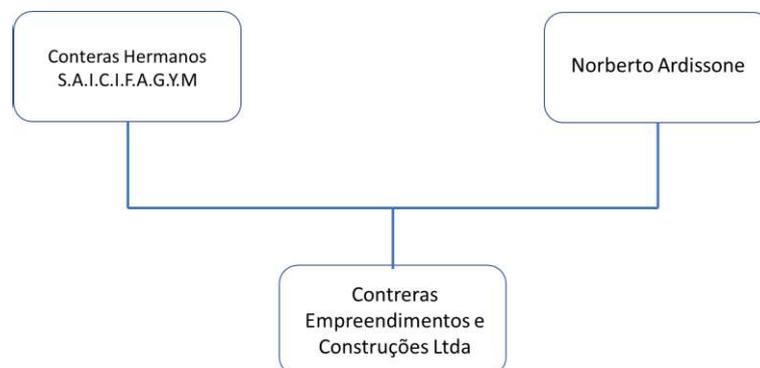


Figura 1: Estrutura Societária

A Contreras era administrada, nos termos do contrato social – Cláusula 6ª, pelo Sr. Gonzalo Jorge Briozzo Frugoni.

- **Orgão da Administração**

A Sociedade era administrada, nos termos do contrato social – Cláusula 6ª, pelo Sr. Gonzalo Jorge Briozzo Frugoni.

- **Estabelecimentos**

Conforme a contrato social, a sede da Falida era na Rua José de Figueiredo nº 320, Bloco 01 – Unidade 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ

1) Atividades da Administração Judicial

- **Petições no Processo Principal de Falência e Relacionados**

A Administração Judicial não protocolou petições no mês de junho de 2021.

- **Atendimento aos Credores**

A Administração Judicial está á disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar suas dúvidas. No mês de junho de 2021, nenhum credor entrou em contato.

- **Diligência de Fiscalização de Atividades**

A Administração Judicial não realizou diligência mensal de fiscalização das atividades no mês de junho de 2021 devido à pandemia de Covid-19.

2) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do artigo 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 16 de janeiro de 2018.

O valor total da relação de credores correspondeu a R\$ 53.361.002,46 (cinquenta e três milhões trezentos e sessenta e um reais e dois reais e quarenta e seis centavos).

A classe II, relativa aos créditos com garantia real, teve maior evidência na relação de credores, pois representou 48,38% (quarenta e oito inteiros e trinta e oito centésimos por cento) do total, conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 2.455.242,02	4,60%
Classe II - Garantia Real	R\$ 25.816.035,93	48,38%
Classe VI - Quirografários	R\$ 25.089.724,51	47,02%
TOTAL	R\$ 53.361.002,46	100,00%

Tabela 1: Relação de Credores - Art. 99

No dia 11 de abril de 2018, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo Administrador Judicial, do art. 7º, §2º, a qual representou um aumento de 14,25% (catorze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do artigo 99, parágrafo único.

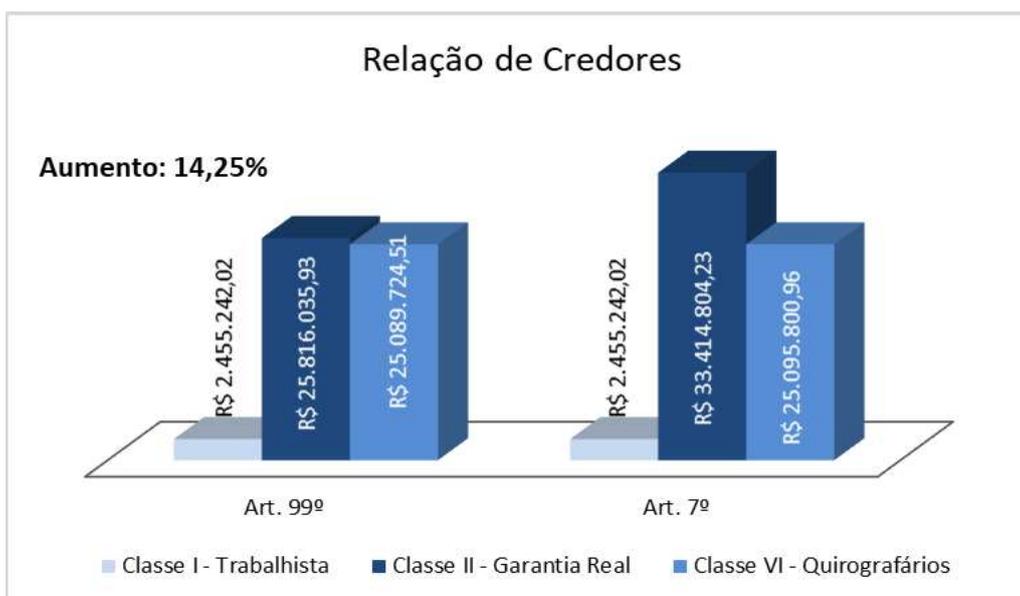


Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 60.965.847,21 (sessenta mil novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

A classe dos créditos com garantia real teve a maior relevância da relação, com 54,81% (cinquenta e quatro inteiros e oitenta e um centésimo por cento), conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 2.455.242,02	4,03%
Classe II - Garantia Real	R\$ 33.414.804,23	54,81%
Classe VI - Quirografários	R\$ 25.095.800,96	41,16%
TOTAL	R\$ 60.965.847,21	100,00%

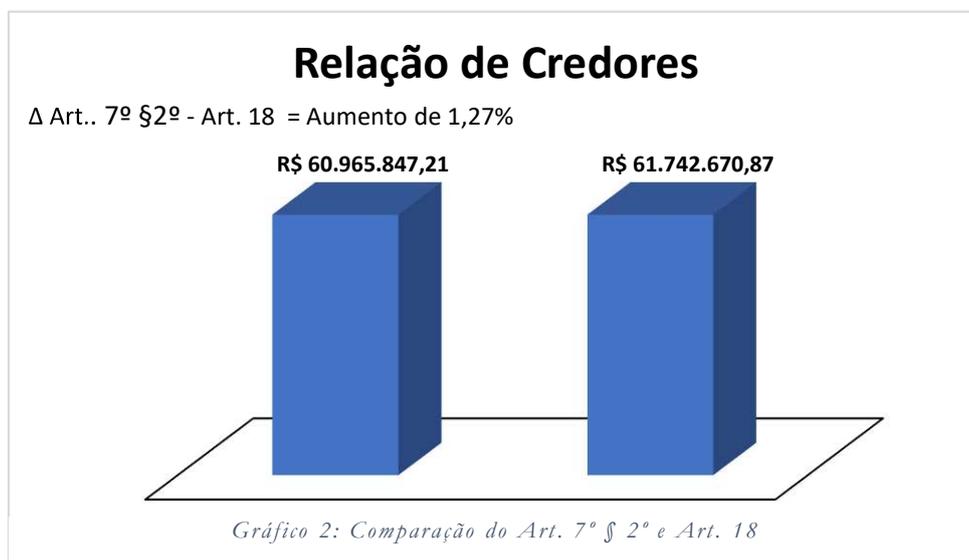
Tabela 2: Relação de Credores - Art. 7º § 2º

O Quadro Geral de Credores, publicado no dia 09 de março de 2021, totalizou o montante de R\$ 61.742.670,87 (sessenta e um milhões setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta reais e oitenta e sete centavos) conforme discriminado em tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 1.712.996,60	2,77%
Classe II - Garantia Real	R\$ 33.454.374,09	54,18%
Classe VI - Quirografários	R\$ 26.575.300,18	43,04%
TOTAL	R\$ 61.742.670,87	100,00%

Tabela 3: Quadro Geral de Credores

O Quadro Geral de Credores apresentou um crescimento de 1,27% (um inteiro e sete e sete centésimos por cento) em comparação com a relação de credores do artigo 7º, §2º.



Após, a elaboração do Quadro Geral de Credores, o Administrador Judicial foi intimado para tomar ciência das seguintes sentenças com a finalidade de incluir ou retificar os créditos:

Classe	Credor	Valor	Nº Processo
I	Josué Alves de Moraes	R\$ 47.144,82	Proc.: 0296550-07.2019.8.19.0001

Tabela 4: Sentenças

3) Análise Financeira

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convolação da recuperação judicial em falência.

Atualmente, a Massa Falida possui duas contas judiciais atreladas ao processo falimentar, sendo elas nº 400113878846 e nº 1400105187736 (ANEXO I).

No final de maio de 2021, os saldos finais das contas judiciais somavam o valor de R\$ 284.833,70 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos).

A Massa Falida auferiu de rendimento financeiro um total de R\$ 2.949,07 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos) para os meses de outubro, novembro, dezembro de 2020, janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2021.

No mês de maio de 2021, a Falida desembolsou o montante de R\$ 8.718,08 (oito mil, setecentos e dezoito reais e oito centavos) que foi destinado aos honorários do Administrador Judicial (ANEXO II), conforme demonstrado em tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO				
Descrição	Receitas		Despesas	Saldo
Saldo Anterior				R\$ 290.602,71
Rendimento - C/J nº 400113878846	R\$	2.891,39		
Rendimento - C/J nº 1400105187736	R\$	57,68		
Honorários do Administrador Judicial			R\$ 8.718,08	
Fechamento	R\$	2.949,07	R\$ 8.718,08	R\$ 284.833,70

Tabela 5: Relatório Financeiro

4) Conclusão

A Massa Falida obteve de receita um total de R\$ 2.949,07 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos) em rendimento financeiro.

Os saldos finais das contas judiciais somaram um valor de R\$ 284.833,70 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos).

No que tange a fase processual, a Petrobrás juntou documentos para esclarecimentos dos pagamentos, fls. 3819/3843. A Administração Judicial analisou as planilhas juntadas e verificou a impossibilidade de comprovação do recebimento por parte da Contreras.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2021.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS
OAB/RJ 174.667

DJOP0127
F8292439

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/06/2021
13:32:32
Página
4168



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 400113878846
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 2 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA
PROCESSO : 0197748-47.2014.8.19.0001
RÉU : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
DEPOSITANTE : OUTROS
SALDO DE CAPITAL : 261.816,49 VALOR : 270.000,00
SALDO PROJETADO P/HOJE : 279.268,64 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		284.599,97 C
30092020	0005	2234		RENDIMENTOS M	11,40 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS M	11,04 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS M	10,66 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS M	11,40 C	
	0016	2234		RENDIMENTOS M	11,00 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS M	10,62 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	11,36 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS M	10,96 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS M	10,60 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	11,33 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS M	10,92 C	
	0028	2234		RENDIMENTOS M	10,57 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	11,29 C	
	0019	2234		RENDIMENTOS M	10,88 C	
	0029	2234		RENDIMENTOS M	10,49 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	11,25 C	
	0020	2234		RENDIMENTOS M	10,83 C	
	0030	2234		RENDIMENTOS M	10,49 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	11,64 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	11,20 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS M	10,79 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	11,57 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	11,16 C	
	0022	2234		RENDIMENTOS M	10,76 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	11,55 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS M	11,11 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS M	10,73 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	11,51 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS M	11,07 C	
	0024	2234		RENDIMENTOS M	10,69 C	284.930,84 C
30102020	0002	2234		RENDIMENTOS M	11,56 C	
						284.942,40 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F8292439

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/06/2021
13:32:32



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 400113878846
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
Órgão : 2 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA
PROCESSO : 0197748-47.2014.8.19.0001
RÉU : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
DEPOSITANTE : OUTROS
SALDO DE CAPITAL : 261.816,49 VALOR : 270.000,00
SALDO PROJETADO P/HOJE : 279.268,64 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30102020	0012	2234		RENDIMENTOS M	11,16 C	284.953,56 C
	0022	2234		RENDIMENTOS M	10,75 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	11,54 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS M	11,11 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS M	10,71 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	11,50 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS M	11,07 C	
	0024	2234		RENDIMENTOS M	10,69 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	11,40 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS M	11,03 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS M	10,65 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS M	11,40 C	
	0016	2234		RENDIMENTOS M	10,99 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS M	10,61 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	11,37 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS M	10,95 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS M	10,59 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	11,31 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS M	10,91 C	
	0028	2234		RENDIMENTOS M	10,57 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	11,29 C	
	0019	2234		RENDIMENTOS M	10,87 C	
	0029	2234		RENDIMENTOS M	10,48 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	11,23 C	
	0020	2234		RENDIMENTOS M	10,83 C	
	0030	2234		RENDIMENTOS M	10,48 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	11,62 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	11,20 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS M	10,78 C	285.261,49 C
30112020	0005	2234		RENDIMENTOS M	11,38 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS M	11,01 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS M	10,65 C	
						285.294,53 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F8292439

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/06/2021
13:32:32



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 400113878846
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 2 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA
PROCESSO : 0197748-47.2014.8.19.0001
RÉU : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
DEPOSITANTE : OUTROS
SALDO DE CAPITAL : 261.816,49 VALOR : 270.000,00
SALDO PROJETADO P/HOJE : 279.268,64 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30112020	0006	2234		RENDIMENTOS M	11,38 C	285.305,91 C
	0016	2234		RENDIMENTOS M	10,98 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS M	10,61 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	11,35 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS M	10,94 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS M	10,59 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	11,30 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS M	10,90 C	
	0028	2234		RENDIMENTOS M	10,55 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	11,27 C	
	0019	2234		RENDIMENTOS M	10,85 C	
	0029	2234		RENDIMENTOS M	10,48 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	11,23 C	
	0020	2234		RENDIMENTOS M	10,82 C	
	0030	2234		RENDIMENTOS M	10,48 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	11,61 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	11,19 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS M	10,77 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	11,56 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	11,14 C	
	0022	2234		RENDIMENTOS M	10,75 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	11,53 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS M	11,10 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS M	10,71 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	11,49 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS M	11,05 C	
	0024	2234		RENDIMENTOS M	10,67 C	285.591,83 C
31122020	0002	2234		RENDIMENTOS M	11,59 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	11,18 C	
	0022	2234		RENDIMENTOS M	10,78 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	11,56 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS M	11,14 C	

285.648,08 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 400113878846
 TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
 COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
 ÓRGÃO : 2 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA
 PROCESSO : 0197748-47.2014.8.19.0001
 RÉU : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
 AUTOR : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
 DEPOSITANTE : OUTROS
 SALDO DE CAPITAL : 261.816,49 VALOR : 270.000,00
 SALDO PROJETADO P/HOJE : 279.268,64 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31122020	0023	2234		RENDIMENTOS M	10,74 C	285.658,82 C
	0004	2234		RENDIMENTOS M	11,52 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS M	11,09 C	
	0024	2234		RENDIMENTOS M	10,71 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	11,42 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS M	11,06 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS M	10,68 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS M	11,42 C	
	0016	2234		RENDIMENTOS M	11,01 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS M	10,64 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	11,38 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS M	10,98 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS M	10,62 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	11,34 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS M	10,93 C	
	0028	2234		RENDIMENTOS M	10,59 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	11,31 C	
	0019	2234		RENDIMENTOS M	10,90 C	
	0029	2234		RENDIMENTOS M	10,51 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	11,27 C	
	0020	2234		RENDIMENTOS M	10,85 C	
	0030	2234		RENDIMENTOS M	10,51 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	11,65 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	11,23 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS M	10,81 C	285.923,25 C
29012021	0001	2234		RENDIMENTOS M	11,65 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	11,23 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS M	10,81 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	11,59 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	11,18 C	
	0022	2234		RENDIMENTOS M	10,78 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	11,57 C	
						286.002,06 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F8292439

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/06/2021
13:32:32
Página
4172



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 400113878846
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 2 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA
PROCESSO : 0197748-47.2014.8.19.0001
RÉU : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
DEPOSITANTE : OUTROS
SALDO DE CAPITAL : 261.816,49 VALOR : 270.000,00
SALDO PROJETADO P/HOJE : 279.268,64 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
29012021	0013	2234		RENDIMENTOS M	11,13 C	286.013,19 C
	0023	2234		RENDIMENTOS M	10,74 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	11,53 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS M	11,09 C	
	0024	2234		RENDIMENTOS M	10,70 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	11,42 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS M	11,06 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS M	10,67 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS M	11,42 C	
	0016	2234		RENDIMENTOS M	11,02 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS M	10,64 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	11,39 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS M	10,98 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS M	10,62 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	11,35 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS M	10,94 C	
	0028	2234		RENDIMENTOS M	10,59 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	11,32 C	
	0019	2234		RENDIMENTOS M	10,90 C	
	0029	2234		RENDIMENTOS M	10,51 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	11,26 C	
	0020	2234		RENDIMENTOS M	10,85 C	
	0030	2234		RENDIMENTOS M	10,51 C	286.254,70 C
26022021	0006	2234		RENDIMENTOS M	11,40 C	
	0016	2234		RENDIMENTOS M	10,99 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS M	10,61 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	11,37 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS M	10,96 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS M	10,59 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	11,31 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS M	10,91 C	
	0028	2234		RENDIMENTOS M	10,57 C	

286.353,41 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F8292439

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/06/2021
13:32:32



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 400113878846
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
Órgão : 2 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA
PROCESSO : 0197748-47.2014.8.19.0001
RÉU : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
DEPOSITANTE : OUTROS
SALDO DE CAPITAL : 261.816,49 VALOR : 270.000,00
SALDO PROJETADO P/HOJE : 279.268,64 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
26022021	0009	2234		RENDIMENTOS M	11,28 C	286.364,69 C
	0019	2234		RENDIMENTOS M	10,87 C	
	0029	2234		RENDIMENTOS M	10,49 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	11,24 C	
	0020	2234		RENDIMENTOS M	10,83 C	
	0030	2234		RENDIMENTOS M	10,49 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	11,63 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	11,20 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS M	10,78 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	11,57 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	11,16 C	
	0022	2234		RENDIMENTOS M	10,76 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	11,54 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS M	11,11 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS M	10,72 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	11,50 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS M	11,06 C	
	0024	2234		RENDIMENTOS M	10,69 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	11,40 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS M	11,03 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS M	10,66 C	286.585,42 C
31032021	0003	2234		RENDIMENTOS M	11,63 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS M	11,20 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS M	10,80 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	11,60 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS M	11,15 C	
	0024	2234		RENDIMENTOS M	10,77 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	11,49 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS M	11,12 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS M	10,74 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS M	11,49 C	
	0016	2234		RENDIMENTOS M	11,08 C	286.708,49 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 400113878846
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 2 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA
PROCESSO : 0197748-47.2014.8.19.0001
RÉU : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
DEPOSITANTE : OUTROS
SALDO DE CAPITAL : 261.816,49 VALOR : 270.000,00
SALDO PROJETADO P/HOJE : 279.268,64 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31032021	0026	2234		RENDIMENTOS M	10,70 C	286.719,19 C
	0007	2234		RENDIMENTOS M	11,45 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS M	11,04 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS M	10,68 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	11,41 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS M	11,00 C	
	0028	2234		RENDIMENTOS M	10,65 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	11,38 C	
	0019	2234		RENDIMENTOS M	10,96 C	
	0029	2234		RENDIMENTOS M	10,57 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	11,33 C	
	0020	2234		RENDIMENTOS M	10,92 C	
	0030	2234		RENDIMENTOS M	10,57 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	11,72 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	11,29 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS M	10,87 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	11,66 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	11,24 C	
	0022	2234		RENDIMENTOS M	10,84 C	286.918,77 C
30042021	0008	2234		RENDIMENTOS M	15,46 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS M	14,91 C	
	0028	2234		RENDIMENTOS M	14,44 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	15,42 C	
	0019	2234		RENDIMENTOS M	14,85 C	
	0029	2234		RENDIMENTOS M	14,33 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	15,36 C	
	0020	2234		RENDIMENTOS M	14,79 C	
	0030	2234		RENDIMENTOS M	14,33 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	15,88 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	15,30 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS M	14,73 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	15,80 C	

287.114,37 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F8292439

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/06/2021
13:32:32



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 400113878846
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
Órgão : 2 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA
PROCESSO : 0197748-47.2014.8.19.0001
RéU : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
DEPOSITANTE : OUTROS
SALDO DE CAPITAL : 261.816,49 VALOR : 270.000,00
SALDO PROJETADO P/HOJE : 279.268,64 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30042021	0012	2234		RENDIMENTOS M	15,24 C	287.129,61 C
	0022	2234		RENDIMENTOS M	14,70 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	15,77 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS M	15,18 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS M	14,64 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	15,71 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS M	15,12 C	
	0024	2234		RENDIMENTOS M	14,59 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	15,57 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS M	15,07 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS M	14,55 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS M	15,57 C	
	0016	2234		RENDIMENTOS M	15,02 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS M	14,51 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	15,52 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS M	14,97 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS M	14,48 C	287.370,58 C
18052021	0001	2234		RENDIMENTOS P	0,28 C	
	0001	2234		RESGATE, VALO	272,79 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	33,68 D	
	0002	2234		RENDIMENTOS P	0,28 C	
	0002	2234		RESGATE, VALO	272,78 D	
	0002	2234		RESGATE, VALO	32,15 D	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,29 C	
	0003	2234		RESGATE, VALO	272,78 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	31,47 D	
	0004	2234		RENDIMENTOS P	0,28 C	
	0004	2234		RESGATE, VALO	272,78 D	
	0004	2234		RESGATE, VALO	30,43 D	
	0005	2234		RESGATE, IMPO	4,14 D	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,28 C	
	0005	2234		RESGATE, VALO	272,79 D	
						285.876,20 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 008

IMPRESSO POR: F8292439 - PEDRO DE SOUZA BUSTAMANTE

DJOP0127
F8292439

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/06/2021
13:32:32



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 400113878846
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 2 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA
PROCESSO : 0197748-47.2014.8.19.0001
RÉU : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
DEPOSITANTE : OUTROS
SALDO DE CAPITAL : 261.816,49 VALOR : 270.000,00
SALDO PROJETADO P/HOJE : 279.268,64 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
18052021	0005	2234		RESGATE, VALO	23,50 D	285.852,70 C
	0006	2234		RESGATE, VALO	23,50 D	
	0006	2234		RESGATE, IMPO	4,14 D	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	0,28 C	
	0006	2234		RESGATE, VALO	272,79 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	272,79 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	22,76 D	
	0007	2234		RESGATE, IMPO	4,01 D	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	0,27 C	
	0008	2234		RESGATE, IMPO	3,82 D	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	0,28 C	
	0008	2234		RESGATE, VALO	272,78 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	21,71 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	21,04 D	
	0009	2234		RESGATE, IMPO	3,71 D	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,28 C	
	0009	2234		RESGATE, VALO	272,78 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	272,79 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	20,01 D	
	0010	2234		RESGATE, IMPO	3,52 D	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,27 C	
	0011	2234		RESGATE, IMPO	3,37 D	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,27 C	
	0011	2234		RESGATE, VALO	272,79 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	19,14 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	18,12 D	
	0012	2234		RESGATE, IMPO	3,19 D	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,28 C	
	0012	2234		RESGATE, VALO	272,78 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	272,78 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	17,11 D	
	0013	2234		RESGATE, IMPO	3,01 D	

283.480,19 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F8292439

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/06/2021
13:32:32

Página
4177



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 400113878846
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
Órgão : 2 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA
PROCESSO : 0197748-47.2014.8.19.0001
RÉU : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
DEPOSITANTE : OUTROS
SALDO DE CAPITAL : 261.816,49 VALOR : 270.000,00
SALDO PROJETADO P/HOJE : 279.268,64 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
18052021	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,27 C	283.480,46 C
	0014	2234		RESGATE, IMPO	2,83 D	
	0014	2234		RENDIMENTOS P	0,27 C	
	0014	2234		RESGATE, VALO	272,78 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	16,07 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	15,34 D	
	0015	2234		RESGATE, IMPO	2,70 D	
	0015	2234		RENDIMENTOS P	0,27 C	
	0015	2234		RESGATE, VALO	272,78 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	272,79 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	14,44 D	
	0016	2234		RESGATE, IMPO	2,54 D	
	0016	2234		RENDIMENTOS P	0,26 C	
	0017	2234		RESGATE, IMPO	2,40 D	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,27 C	
	0017	2234		RESGATE, VALO	272,79 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	13,61 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	12,65 D	
	0018	2234		RESGATE, IMPO	2,23 D	
	0018	2234		RENDIMENTOS P	0,27 C	
	0018	2234		RESGATE, VALO	272,78 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	272,78 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	11,40 D	
	0019	2234		RESGATE, IMPO	2,41 D	
	0019	2234		RENDIMENTOS P	0,27 C	
	0020	2234		RESGATE, IMPO	2,21 D	
	0020	2234		RENDIMENTOS P	0,26 C	
	0020	2234		RESGATE, VALO	272,79 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	10,47 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	9,48 D	
	0021	2234		RESGATE, IMPO	2,01 D	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,27 C	

281.450,32 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 010

IMPRESSO POR: F8292439 - PEDRO DE SOUZA BUSTAMANTE



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
 CONTA JUDICIAL : 400113878846
 TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
 COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
 Órgão : 2 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA
 PROCESSO : 0197748-47.2014.8.19.0001
 Réu : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
 AUTOR : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
 DEPOSITANTE : OUTROS
 SALDO DE CAPITAL : 261.816,49 VALOR : 270.000,00
 SALDO PROJETADO P/HOJE : 279.268,64 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
18052021	0021	2234		RESGATE, VALO	272,78 D	281.177,54 C
	0022	2234		RESGATE, VALO	272,79 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	8,91 D	
	0022	2234		RESGATE, IMPO	1,88 D	
	0022	2234		RENDIMENTOS P	0,26 C	
	0023	2234		RESGATE, IMPO	1,70 D	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,26 C	
	0023	2234		RESGATE, VALO	272,78 D	
	0023	2234		RESGATE, VALO	8,05 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	7,32 D	
	0024	2234		RESGATE, IMPO	1,55 D	
	0024	2234		RENDIMENTOS P	0,26 C	
	0024	2234		RESGATE, VALO	272,78 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	272,79 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	6,68 D	
	0025	2234		RESGATE, IMPO	1,41 D	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,26 C	
	0026	2234		RESGATE, IMPO	1,23 D	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,26 C	
	0026	2234		RESGATE, VALO	272,78 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	5,84 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	5,40 D	
	0027	2234		RESGATE, IMPO	1,14 D	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,26 C	
	0027	2234		RESGATE, VALO	272,78 D	
	0028	2234		RESGATE, VALO	272,78 D	
	0028	2234		RESGATE, VALO	4,77 D	
	0028	2234		RESGATE, IMPO	1,01 D	
	0028	2234		RENDIMENTOS P	0,26 C	
	0029	2234		RESGATE, IMPO	0,73 D	
	0029	2234		RENDIMENTOS P	0,26 C	
	0029	2234		RESGATE, VALO	272,78 D	

278.939,74 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F8292439

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/06/2021
13:32:32



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 400113878846
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
Órgão : 2 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA
PROCESSO : 0197748-47.2014.8.19.0001
Réu : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
DEPOSITANTE : OUTROS
SALDO DE CAPITAL : 261.816,49 VALOR : 270.000,00
SALDO PROJETADO P/HOJE : 279.268,64 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
18052021	0029	2234		RESGATE, VALO	2,95 D	278.936,79 C
	0030	2234		RESGATE, VALO	2,95 D	
	0030	2234		RESGATE, IMPO	0,73 D	
	0030	2234		RENDIMENTOS P	0,26 C	
	0030	2234		RESGATE, VALO	272,78 D	278.660,59 C
31052021	0009	2234		RENDIMENTOS M	15,14 C	
	0019	2234		RENDIMENTOS M	14,58 C	
	0029	2234		RENDIMENTOS M	14,06 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	15,08 C	
	0020	2234		RENDIMENTOS M	14,53 C	
	0030	2234		RENDIMENTOS M	14,06 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	15,59 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	15,03 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS M	14,46 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	15,52 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	14,96 C	
	0022	2234		RENDIMENTOS M	14,42 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	15,48 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS M	14,91 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS M	14,38 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	15,43 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS M	14,84 C	
	0024	2234		RENDIMENTOS M	14,34 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	15,28 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS M	14,80 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS M	14,29 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS M	15,28 C	
	0016	2234		RENDIMENTOS M	14,74 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS M	14,24 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	15,25 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS M	14,69 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS M	14,21 C	

279.060,18 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F8292439

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/06/2021
13:32:32



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 400113878846
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 2 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA
PROCESSO : 0197748-47.2014.8.19.0001
RÉU : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
DEPOSITANTE : OUTROS
SALDO DE CAPITAL : 261.816,49 VALOR : 270.000,00
SALDO PROJETADO P/HOJE : 279.268,64 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31052021	0008	2234		RENDIMENTOS M	15,17 C	279.075,35 C
	0018	2234		RENDIMENTOS M	14,63 C	
	0028	2234		RENDIMENTOS M	14,17 C	
						279.104,15 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 09.06.2021 :		279.268,64

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F8292439

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/06/2021
13:31:47



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 1400105187736
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 2 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 01977484720148190001
RÉU : CONTRERAS EMPRE. CONSTR. CPF/CNPJ : 0
AUTOR : CONTRERAS ENGENHARIA E CO CPF/CNPJ : 2463777000541
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 4.438,33 VALOR : 328.000,00
SALDO PROJETADO P/HOJE : 5.732,79 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		5.665,31 C
30092020	0008	2234		RENDIMENTOS M	0,06 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	0,06 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	0,38 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	0,37 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	0,37 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	0,03 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS M	0,71 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS M	0,71 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS M	0,70 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS M	0,06 C	
	0016	2234		RENDIMENTOS M	2,89 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	0,06 C	5.671,87 C
30102020	0001	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	0,38 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	0,38 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS M	0,70 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS M	0,70 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS M	0,71 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS M	0,07 C	
	0016	2234		RENDIMENTOS M	2,88 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	0,07 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	0,06 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	0,06 C	
						5.678,08 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F8292439

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/06/2021
13:31:47

Página

4183



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 1400105187736
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
Órgão : 2 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 01977484720148190001
Réu : CONTRERAS EMPRE. CONSTR. CPF/CNPJ : 0
AUTOR : CONTRERAS ENGENHARIA E CO CPF/CNPJ : 2463777000541
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 4.438,33 VALOR : 328.000,00
SALDO PROJETADO P/HOJE : 5.732,79 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30102020	0010	2234		RENDIMENTOS M	0,38 C	5.678,46 C
30112020	0003	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS M	0,71 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS M	0,71 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS M	0,70 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS M	0,06 C	
	0016	2234		RENDIMENTOS M	2,89 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	0,06 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	0,07 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	0,07 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	0,37 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	0,37 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	0,37 C	5.685,04 C
31122020	0007	2234		RENDIMENTOS M	0,06 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	0,06 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	0,06 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	0,38 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	0,37 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	0,37 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS M	0,71 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS M	0,71 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS M	0,70 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS M	0,07 C	
						5.688,73 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 002

IMPRESSO POR: F8292439 - PEDRO DE SOUZA BUSTAMANTE



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 1400105187736
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
Órgão : 2 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 01977484720148190001
RÉU : CONTRERAS EMPRE. CONSTR. CPF/CNPJ : 0
AUTOR : CONTRERAS ENGENHARIA E CO CPF/CNPJ : 2463777000541
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 4.438,33 VALOR : 328.000,00
SALDO PROJETADO P/HOJE : 5.732,79 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31122020	0016	2234		RENDIMENTOS M	2,89 C	5.691,62 C
29012021	0010	2234		RENDIMENTOS M	0,38 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	0,38 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	0,38 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS M	0,71 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS M	0,71 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS M	0,71 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS M	0,06 C	
	0016	2234		RENDIMENTOS M	2,89 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	0,07 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	0,06 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	0,06 C	5.698,23 C
26022021	0007	2234		RENDIMENTOS M	0,06 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	0,06 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	0,07 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	0,37 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	0,37 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	0,37 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS M	0,71 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS M	0,71 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS M	0,70 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS M	0,06 C	

5.701,91 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F8292439

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/06/2021
13:31:47

Página
4185



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 1400105187736
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
Órgão : 2 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 01977484720148190001
Réu : CONTRERAS EMPRE. CONSTR. CPF/CNPJ : 0
AUTOR : CONTRERAS ENGENHARIA E CO CPF/CNPJ : 2463777000541
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 4.438,33 VALOR : 328.000,00
SALDO PROJETADO P/HOJE : 5.732,79 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
26022021	0016	2234		RENDIMENTOS M	2,89 C	5.704,80 C
31032021	0002	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	0,38 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS M	0,71 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS M	0,71 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS M	0,71 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS M	0,07 C	
	0016	2234		RENDIMENTOS M	2,91 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	0,06 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	0,07 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	0,06 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	0,38 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	0,38 C	5.711,44 C
30042021	0001	2234		RENDIMENTOS M	0,06 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	0,51 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	0,05 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	0,51 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	0,06 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS M	0,97 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	0,05 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS M	0,97 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	0,05 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS M	0,96 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS M	0,09 C	
	0016	2234		RENDIMENTOS M	3,94 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	0,09 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	0,08 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	0,08 C	
						5.719,91 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 1400105187736
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 2 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 01977484720148190001
RÉU : CONTRERAS EMPRE. CONSTR. CPF/CNPJ : 0
AUTOR : CONTRERAS ENGENHARIA E CO CPF/CNPJ : 2463777000541
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 4.438,33 VALOR : 328.000,00
SALDO PROJETADO P/HOJE : 5.732,79 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30042021	0010	2234		RENDIMENTOS M	0,52 C	5.720,43 C
31052021	0006	2234		RENDIMENTOS M	0,09 C	
	0016	2234		RENDIMENTOS M	4,00 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	0,09 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	0,09 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	0,09 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	0,52 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	0,05 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	0,52 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	0,06 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	0,52 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	0,05 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS M	0,98 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	0,05 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS M	0,98 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	0,06 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS M	0,97 C	
						5.729,55 C
SALDO PROJETADO PARA DATA 09.06.2021 :						5.732,79

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

PODER JUDICIARIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 2153838

Comarca
RIO DE JANEIRO

Vara/Serventia
2 VARA EMPRESARIAL

Numero do Processo
0197748-47.2014.8.19.0001

Autor
MASSA FALIDA CONTRERAS

Reu
MASSA FALIDA CONTRERAS

Data de Expedicao
17/05/2021

Data de Validade
13/11/2021

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

Numero da Solicitacao: **0001** Tipo Valor.....: **Valor em Real**
Valor.....: **8.654,50** Calculado em.....: **17.05.2021**
IR.....: **63,58** Tarifa.....: **0,00**
Finalidade.....: **Crédito em C/C BB** Tipo Conta.....: **Cta Corrente**
Agência.....: **1251** Nome Agência.....: **EMPRESA CARIOC**
Conta/Dv.....: **00.000.124.069-2**
Titular Conta.....: **LICKS CONTADORES ASSOCIAD**
Beneficiario.....: **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SI**
CPF/CNPJ Beneficiario: **5.032.015/0001-55**
Tipo Beneficiario....: **Juridica**
Conta/Pci Resgatada...: **0400113878846 0000**

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo : 00000000052398714
Processo : 0197748-47.2014.8.19.0001
Numero do Alvará : 2153838
Data do Alvará : 17/05/2021
Data do Levantamento : 17/05/2021
Beneficiário : LICKS CONTADORES ASSOCIAD
CPF/CNPJ : 05.032.015/0001-55
Agência do Resgate : 2234 SETOR PUBLICO RJ

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 8.183,51
Valor dos Rendimentos: R\$ 534,57
Valor Bruto Resgate : R\$ 8.718,08
Valor do IR : R\$ 63,62
Valor Líquido Resgate: R\$ 8.654,46

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB
Banco : Banco do Brasil S.A.
Agência : 1251
Conta : 00000124069-2
Titular da Conta : LICKS CONTADORES ASSOCIAD
CPF/CNPJ : 05.032.015/0001-55
Valor Líq. Pagamento : R\$ 8.654,46
Data do Pagamento : 18/05/2021

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Fonte Pagadora : Banco do Brasil S.A.
CNPJ : 00.000.0000/0001-91
Código de Retenção : 3426
Conta Resgatada : 0400113878846
=====

Autenticação Eletrônica: E20C7C779141EFC7
Acesse seus comprovantes diretamente no site
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	15/08/2021
Data da Juntada	13/08/2021
Tipo de Documento	Petição
Texto	Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representada por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora da **MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem requerer a juntada do relatório referente ao mês de julho de 2021, que segue anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEORNARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS
OAB/RJ 174.667



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Massa Falida Contreras Empreendimentos e
Construções Ltda

JULHO 2021

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Falência da Sociedade Contreras Empreendimentos e Construções Ltda, nos autos do processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de julho de 2021.

1) O Processo	4
2) Atividades da Administração Judicial	8
3) Relação de Credores	9
4) Análise Financeira	12
5) Conclusão	13
Tabela 1: Relação de Credores - Art. 99	9
Tabela 2: Relação de Credores - Art. 7º § 2º	10
Tabela 3: Quadro Geral de Credores	10
Tabela 4: Sentenças	11
Tabela 5: Relatório Financeiro	12
Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º	9
Gráfico 2: Comparação do Art. 7º § 2º e Art. 18	10

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/07/2016	Sentença de Falência - art. 99	2172/2177
16/01/2018	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	2843
06/02/2018	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
11/04/2018	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	2922/2936
30/04/2018	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
09/03/2021	Quadro Geral de Credores - art. 18	3918/3923
22/11/2016	Obrigações dos Falidos - art. 104	2397
20/06/2017	Arrecadação de Bens - art. 108	2637/2663
18/10/2017	Realização do Ativo - art. 139	2757
	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	
	Pagamento aos Credores - art. 149	
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	
	Encerramento da Falência - art. 156	

2) A EMPRESA

- **Atividades**

A CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – “CONTRERAS”, inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.777/0001-18 (Doc. 01) iniciou suas atividades em 1998.

A constituição da sociedade, ora falida, se deu após a Contreras Hermanos, sócia majoritária da CONTRERAS, identificar uma perspectiva de integração regional proporcionada pelo Mercado Comum do Cone Sul – MERCOSUL.

A principal atividade da CONTRERAS era a realização de empreendimentos de engenharia. Na área dutoviária praticava a reabilitação, construção e montagem de oleodutos, gasodutos e minerodutos.

Enquanto que na área industrial executou obras em refinarias com paradas de produção reabilitação e ampliação da malha dutoviária, fornecimento e montagem de equipamentos como reatores, permutadores, estruturas metálicas e pré-moldadas.

- **Causas da Falência**

Conforme apresentado no Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência a Administração Judicial não concluiu no presente relatório as causas do estado de insolvência das Falidas que resultaram na Confissão de Falência, às fls.1.623/1.630.

No entanto, verificou-se indícios de possível envolvimento da Falida com caso de corrupção, popularmente conhecido como “Lava Jato”, conforme narrado no relatório. Porém, não foi possível conciliar as informações em razão da ausência de documentos necessários, tais como o livro diário, razão e extratos bancários.

Ainda restam dúvidas sobre as explicações dos Falidos acerca das razões da crise (peça exordial, plano de recuperação judicial e na Confissão de Falência),

que foi ocasionada por consequência dos descumprimentos dos contratos firmados com a Petrobrás e TAG e que, portanto, levou a Devedora a realizar empréstimos com instituições financeiras, contribuindo para o aumento da dívida.

A Petrobrás e TAG prestaram esclarecimentos no sentido oposto, afirmando que havia pago tudo o que deviam à Falida.

Por essa razão, a Administração Judicial tem requerido mais documentos para concluir se a Petrobrás de fato não pagou a CONTRERAS, conforme alegado pela Falida, a fim de dimensionar o prejuízo causado e se tem relação com as causas da quebra.

A documentação requerida é necessária também para verificar as razões pelas quais o contrato firmado teria sido descumprido, ou seja, se a Petrobrás não cumpriu com a integralidade do contrato em razão das práticas de corrupção narradas acima, ou por outras razões distintas, que não envolvem os crimes descritos, ou ainda se do contrário, o pagamento ocorreu de forma integral, nos termos dos contratos firmados.

- **Estrutura Societária**

À época da sentença de falência, o quadro societário da CONTRERAS era composto por Contreras Hermanos S.A.I.C.I.F.A.G.yM. e Norberto Ardissonne da seguinte forma:

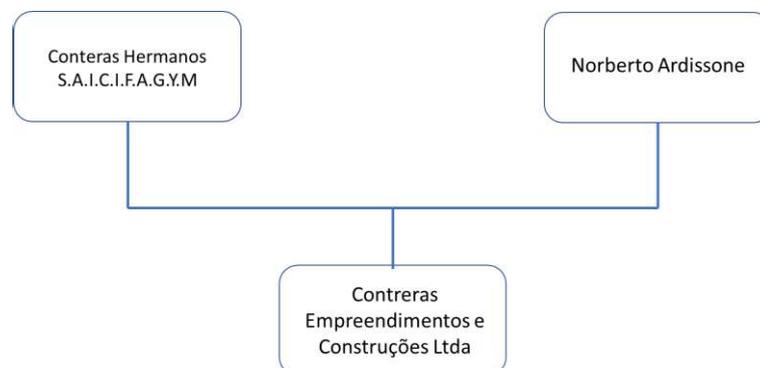


Figura 1: Estrutura Societária

A Contreras era administrada, nos termos do contrato social – Cláusula 6ª, pelo Sr. Gonzalo Jorge Briozzo Frugoni.

- **Orgão da Administração**

A Sociedade era administrada, nos termos do contrato social – Cláusula 6ª, pelo Sr. Gonzalo Jorge Briozzo Frugoni.

- **Estabelecimentos**

Conforme a contrato social, a sede da Falida era na Rua José de Figueiredo nº 320, Bloco 01 – Unidade 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ

1) Atividades da Administração Judicial

- **Petições no Processo Principal de Falência e Relacionados**

A Administração Judicial não protocolou petições no mês de julho de 2021.

- **Atendimento aos Credores**

A Administração Judicial está á disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar suas dúvidas. No mês de julho de 2021, nenhum credor entrou em contato.

- **Diligência de Fiscalização de Atividades**

A Administração Judicial não realizou diligência mensal de fiscalização das atividades no mês de julho de 2021 devido à pandemia de Covid-19.

2) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do artigo 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 16 de janeiro de 2018.

O valor total da relação de credores correspondeu a R\$ 53.361.002,46 (cinquenta e três milhões trezentos e sessenta e um reais e dois reais e quarenta e seis centavos).

A classe II, relativa aos créditos com garantia real, teve maior evidência na relação de credores, pois representou 48,38% (quarenta e oito inteiros e trinta e oito centésimos por cento) do total, conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 2.455.242,02	4,60%
Classe II - Garantia Real	R\$ 25.816.035,93	48,38%
Classe VI - Quirografários	R\$ 25.089.724,51	47,02%
TOTAL	R\$ 53.361.002,46	100,00%

Tabela 1: Relação de Credores - Art. 99

No dia 11 de abril de 2018, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo Administrador Judicial, do art. 7º, §2º, a qual representou um aumento de 14,25% (catorze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do artigo 99, parágrafo único.

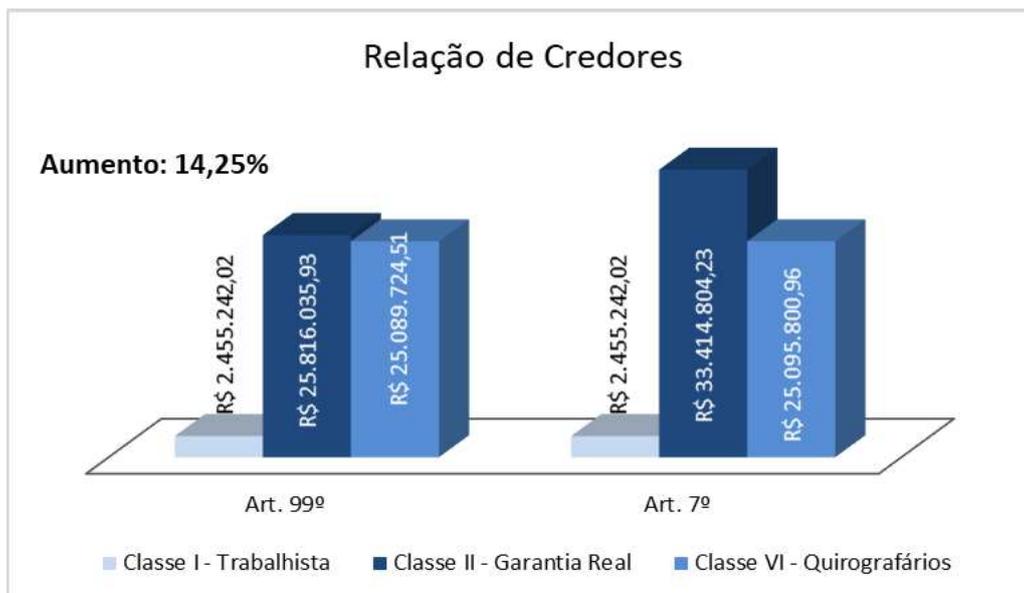


Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 60.965.847,21 (sessenta mil novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

A classe dos créditos com garantia real teve a maior relevância da relação, com 54,81% (cinquenta e quatro inteiros e oitenta e um centésimo por cento), conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 2.455.242,02	4,03%
Classe II - Garantia Real	R\$ 33.414.804,23	54,81%
Classe VI - Quirografários	R\$ 25.095.800,96	41,16%
TOTAL	R\$ 60.965.847,21	100,00%

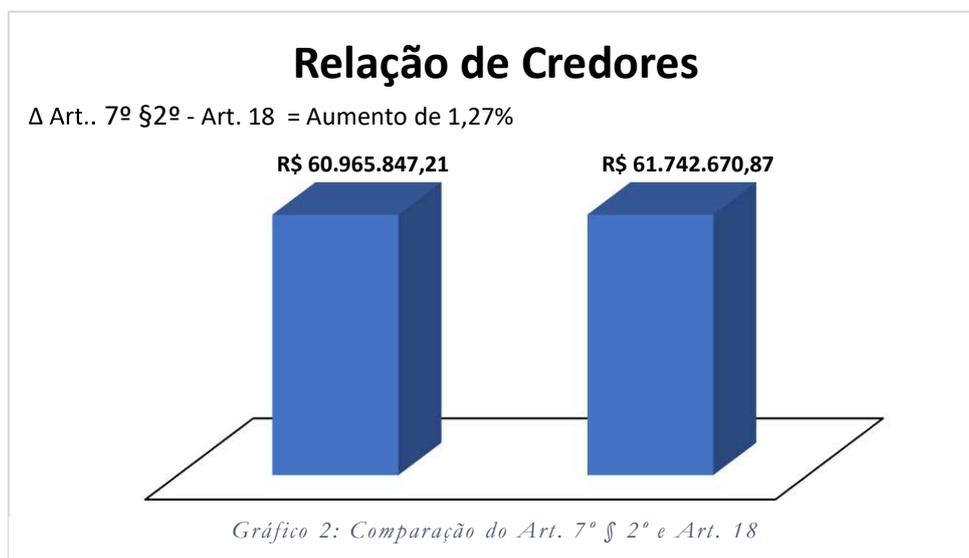
Tabela 2: Relação de Credores - Art. 7º § 2º

O Quadro Geral de Credores, publicado no dia 09 de março de 2021, totalizou o montante de R\$ 61.742.670,87 (sessenta e um milhões setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta reais e oitenta e sete centavos) conforme discriminado em tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 1.712.996,60	2,77%
Classe II - Garantia Real	R\$ 33.454.374,09	54,18%
Classe VI - Quirografários	R\$ 26.575.300,18	43,04%
TOTAL	R\$ 61.742.670,87	100,00%

Tabela 3: Quadro Geral de Credores

O Quadro Geral de Credores apresentou um crescimento de 1,27% (um inteiro e sete e sete centésimos por cento) em comparação com a relação de credores do artigo 7º, §2º.



Após, a elaboração do Quadro Geral de Credores, o Administrador Judicial foi intimado para tomar ciência das seguintes sentenças com a finalidade de incluir ou retificar os créditos:

Classe	Credor	Valor	Nº Processo
I	Josué Alves de Moraes	R\$ 47.144,82	Proc.: 0296550-07.2019.8.19.0001

Tabela 4: Sentenças

3) Análise Financeira

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convolação da recuperação judicial em falência.

Atualmente, a Massa Falida possui duas contas judiciais atreladas ao processo falimentar, sendo elas nº 400113878846 e nº 1400105187736 (ANEXO I).

Os saldos finais das contas judiciais totalizam o valor de R\$ 285.404,22 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e dois centavos) para o final de junho de 2021.

No período da análise, a Massa Falida auferiu de rendimento financeiro uma soma de R\$ 570,52 (quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrado em tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO			
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo
Saldo Anterior			R\$ 284.833,70
Rendimento - C/J nº 400113878846	R\$ 559,07		
Rendimento - C/J nº 1400105187736	R\$ 11,45		
Fechamento	R\$ 570,52	R\$ -	R\$ 285.404,22

Tabela 5: Relatório Financeiro

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento no período de junho de 2021.

4) Conclusão

A Massa Falida obteve de receita um total de R\$ 570,52 (quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) em rendimento financeiro.

Os saldos finais das contas judiciais somaram um valor de R\$ 285.404,22 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e dois centavos).

No que tange a fase processual, a Petrobrás juntou documentos para esclarecimentos dos pagamentos, fls. 3819/3843. A Administração Judicial analisou as planilhas juntadas e verificou a impossibilidade de comprovação do recebimento por parte da Contreras.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS
OAB/RJ 174.667

DJOP0127
F6757838

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

08/07/2021 11:13:45
Página 4205



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 400113878846
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 2 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA
PROCESSO : 0197748-47.2014.8.19.0001
RÉU : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ : 0
DEPOSITANTE : OUTROS
SALDO DE CAPITAL : 261.816,49 VALOR : 270.000,00
SALDO PROJETADO P/HOJE : 279.836,34 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		279.104,15 C
30062021	0010	2234		RENDIMENTOS M	19,00 C	
	0020	2234		RENDIMENTOS M	18,30 C	
	0030	2234		RENDIMENTOS M	17,73 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	19,66 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	18,93 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS M	18,23 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	19,56 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	18,86 C	
	0022	2234		RENDIMENTOS M	18,19 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	19,51 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS M	18,78 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS M	18,12 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	19,45 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS M	18,71 C	
	0024	2234		RENDIMENTOS M	18,06 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	19,26 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS M	18,65 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS M	18,01 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS M	19,26 C	
	0016	2234		RENDIMENTOS M	18,59 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS M	17,94 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	19,21 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS M	18,52 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS M	17,91 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	19,13 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS M	18,45 C	
	0028	2234		RENDIMENTOS M	17,86 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	19,08 C	
	0019	2234		RENDIMENTOS M	18,38 C	
	0029	2234		RENDIMENTOS M	17,73 C	

SALDO PROJETADO PARA DATA 08.07.2021 : 279.663,22 C
279.836,34

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 1400105187736
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 2 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 01977484720148190001
RÉU : CONTRERAS EMPRE. CONSTR. CPF/CNPJ : 0
AUTOR : CONTRERAS ENGENHARIA E CO CPF/CNPJ : 2463777000541
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 4.438,33 VALOR : 328.000,00
SALDO PROJETADO P/HOJE : 5.744,43 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		5.729,55 C
30062021	0004	2234		RENDIMENTOS M	0,07 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS M	1,23 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	0,06 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS M	1,23 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS M	0,11 C	
	0016	2234		RENDIMENTOS M	5,03 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	0,11 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	0,11 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	0,11 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	0,65 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	0,07 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	0,65 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	0,07 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	0,65 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	0,07 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS M	1,23 C	
						5.741,00 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 08.07.2021 :		5.744,43

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

TJRJ CAP EMP02 202115590377 13/08/21 17:33:31138297 PROGER-VIRTUAL

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	16/08/2021
Data da Juntada	16/08/2021
Tipo de Documento	Petição
Texto	Documento eletrônico juntado de forma automática.



AO MERITÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001

SEBASTIAO IGREJA DA SILVA JUNIOR, já devidamente qualificado nos autos em epigrafe da **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** em desfavor de **CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, fls. 3385/3417, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. ato ordinatório de fls. 4033, requer o que se segue.

Inicialmente, o requerente é credor da empresa em falência da importância de **R\$ 58.954,33 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)** atualizado, conforme planilha de credores contido às fls. **3976**. Por sua vez, a habilitação do seu crédito já fora objeto de sentença procedente nos autos de nº 0188874-34.2018.8.19.0001, conforme r. despacho que deferiu a habilitação em fls. 3796.

Dessa forma, requer que o mandado de pagamento no valor de **R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)** referente ao início do pagamento aos credores de classe I (créditos trabalhistas) seja transferido para conta de sua patrono **GEISON PEREIRA DA CRUZ, CPF 092.839.427-10, Banco Inter, Agência: 0001 Conta corrente: 3176278-6**.

Termos em que, pede deferimento.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2021.

GEISON PEREIRA DA CRUZ

OAB/RJ 175.231

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em 25/08/2021

Juiz Maria Christina Berardo Rucker

Data da Conclusão 24/08/2021



Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Christina Berardo Rucker

Em 24/08/2021

Despacho

- 1) Oficie-se à 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que se adeque o crédito à norma falimentar conforme manifestação do A.J às fls. 4132, I;
- 2) Fls. 4067 - Oficie-se à 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que a Fazenda Nacional junte memória de cálculo demonstrando que o crédito foi atualizado até a data da decretação da falência;
- 3) Oficie-se ao DETRAN/RJ para que diga se ainda existem restrições nos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214;
- 4) Fls. 4120 - Indefiro o pedido de retificação do QGC uma vez que o credor não ingressou com impugnação de crédito após a publicação do edital do art. 7º, § 2º da Lei Falimentar. Não há que se falar em impugnação de crédito retardatária, sendo o prazo do art. 8º da Lei 11101/2005 peremptório específico;
- 5) Certifique o cartório se houve manifestação do ex-sócio intimado às fls. 4.027 para cumprimento dos seus deveres;
- 6) Certifique o cartório se houve intimação da Petrobrás conforme requerido pelo A.J às fls. 3981/3982. Em caso negativo, intime-se;
- 7) Fls. 4140 - Proceda-se à reserva de crédito. Ao A.J para ciência. Oficie-se informando;
- 8) Fls. 4208 - Ao A.J;
- 9) Fls. 4154/4189 e Fls.4191/4202 - Aos interessados;
- 10) Tudo atendido, ao MP.

Rio de Janeiro, 24/08/2021.

Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **45AH.7HJZ.M9US.QL43**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 26/08/2021

Data 26/08/2021

Descrição CERTIDÃO

Certifico que o falido intimado, conforme pág's 4027, não se manifestou. Certifico, ainda, que não consta nos autos a intimação da PETROBRÁS



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604
e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Processo : **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Atos Ordinatórios

CERTIDÃO

Certifico que o falido intimado, conforme pág's 4027, não se manifestou. Certifico, ainda, que não consta nos autos a intimação da PETROBRÁS

Rio de Janeiro, 26/08/2021.

Paulo Cesar de Souza Estrela - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/25871

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604
e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 26/08/2021

Data da Juntada 26/08/2021

Tipo de Documento Ofício

Nºdo Documento 2

Texto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
01ª VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA
ATOrd 0000771-62.2012.5.09.0654
RECLAMANTE: DANIEL DONIZETE DA SILVA
RECLAMADO: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

A SUA EXCELÊNCIA, SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO

**Juízo Falimentar - Segunda Vara Empresarial da Comarca
da Capital do Rio de Janeiro/RJ**

AV. ERASMO BRAGA, 115, LAMINA I, SALA 707, CASTELO

**Assunto: INFORMA PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE
RESTRICÇÃO VEICULAR E SOLICITA INFORMAÇÕES**

**Exmo.(a) Juiz(a), em cumprimento ao despacho proferido
pelo MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de
Araucária/PR, oficia-se a V. Excelência, relativamente aos
autos 0197748-47.2014.8.19.0001, dando-lhe ciência da
petição do terceiro interessado CELSO DUARTE
VALDETARO FILHO (CPF 754.254.677-53), conforme
documentos ora anexados, e solicitando-lhe notícias
sobre o processo falimentar.**



Documento assinado pelo Shodo



Respeitosamente,

ARAUCARIA/PR, 10 de agosto de 2021.

MARCIO KAMINSKI
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: MARCIO KAMINSKI - Juntado em: 10/08/2021 17:31:21 - 82e04f6
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/21081017311983300000091843472?instancia=1>
Número do processo: 0000771-62.2012.5.09.0654
Número do documento: 21081017311983300000091843472

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Atualizado em 15/09/2021

Data 26/08/2021



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **YAMBA SOUZA LANNA**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Oficie-se à 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que se adeque o crédito à norma falimentar conforme manifestação do A.J às fls. 4132, I;
- 2) Fls. 4067 - Oficie-se à 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que a Fazenda Nacional junte memória de cálculo demonstrando que o crédito foi atualizado até a data da decretação da falência;
- 3) Oficie-se ao DETRAN/RJ para que diga se ainda existem restrições nos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214;
- 4) Fls. 4120 - Indefiro o pedido de retificação do QGC uma vez que o credor não ingressou com impugnação de crédito após a publicação do edital do art. 7º, § 2º da Lei Falimentar. Não há que se falar em impugnação de crédito retardatária, sendo o prazo do art. 8º da Lei 11101/2005 peremptório específico;
- 5) Certifique o cartório se houve manifestação do ex-sócio intimado às fls. 4.027 para cumprimento dos seus deveres;
- 6) Certifique o cartório se houve intimação da Petrobrás conforme requerido pelo A.J às fls. 3981/3982. Em caso negativo, intime-se;
- 7) Fls. 4140 - Proceda-se à reserva de crédito. Ao A.J para ciência. Oficie-se informando;
- 8) Fls. 4208 - Ao A.J;
- 9) Fls. 4154/4189 e Fls.4191/4202 - Aos interessados;
- 10) Tudo atendido, ao MP.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **JULYANA IUNES PINHO DE QUEIROZ**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Oficie-se à 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que se adeque o crédito à norma falimentar conforme manifestação do A.J às fls. 4132, I;
- 2) Fls. 4067 - Oficie-se à 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que a Fazenda Nacional junte memória de cálculo demonstrando que o crédito foi atualizado até a data da decretação da falência;
- 3) Oficie-se ao DETRAN/RJ para que diga se ainda existem restrições nos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214;
- 4) Fls. 4120 - Indefiro o pedido de retificação do QGC uma vez que o credor não ingressou com impugnação de crédito após a publicação do edital do art. 7º, § 2º da Lei Falimentar. Não há que se falar em impugnação de crédito retardatária, sendo o prazo do art. 8º da Lei 11101/2005 peremptório específico;
- 5) Certifique o cartório se houve manifestação do ex-sócio intimado às fls. 4.027 para cumprimento dos seus deveres;
- 6) Certifique o cartório se houve intimação da Petrobrás conforme requerido pelo A.J às fls. 3981/3982. Em caso negativo, intime-se;
- 7) Fls. 4140 - Proceda-se à reserva de crédito. Ao A.J para ciência. Oficie-se informando;
- 8) Fls. 4208 - Ao A.J;
- 9) Fls. 4154/4189 e Fls.4191/4202 - Aos interessados;
- 10) Tudo atendido, ao MP.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **RENNER SILVA FONSECA**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Oficie-se à 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que se adeque o crédito à norma falimentar conforme manifestação do A.J às fls. 4132, I;
- 2) Fls. 4067 - Oficie-se à 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que a Fazenda Nacional junte memória de cálculo demonstrando que o crédito foi atualizado até a data da decretação da falência;
- 3) Oficie-se ao DETRAN/RJ para que diga se ainda existem restrições nos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214;
- 4) Fls. 4120 - Indefiro o pedido de retificação do QGC uma vez que o credor não ingressou com impugnação de crédito após a publicação do edital do art. 7º, § 2º da Lei Falimentar. Não há que se falar em impugnação de crédito retardatária, sendo o prazo do art. 8º da Lei 11101/2005 peremptório específico;
- 5) Certifique o cartório se houve manifestação do ex-sócio intimado às fls. 4.027 para cumprimento dos seus deveres;
- 6) Certifique o cartório se houve intimação da Petrobrás conforme requerido pelo A.J às fls. 3981/3982. Em caso negativo, intime-se;
- 7) Fls. 4140 - Proceda-se à reserva de crédito. Ao A.J para ciência. Oficie-se informando;
- 8) Fls. 4208 - Ao A.J;
- 9) Fls. 4154/4189 e Fls.4191/4202 - Aos interessados;
- 10) Tudo atendido, ao MP.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Oficie-se à 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que se adeque o crédito à norma falimentar conforme manifestação do A.J às fls. 4132, I;
- 2) Fls. 4067 - Oficie-se à 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que a Fazenda Nacional junte memória de cálculo demonstrando que o crédito foi atualizado até a data da decretação da falência;
- 3) Oficie-se ao DETRAN/RJ para que diga se ainda existem restrições nos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214;
- 4) Fls. 4120 - Indefiro o pedido de retificação do QGC uma vez que o credor não ingressou com impugnação de crédito após a publicação do edital do art. 7º, § 2º da Lei Falimentar. Não há que se falar em impugnação de crédito retardatária, sendo o prazo do art. 8º da Lei 11101/2005 peremptório específico;
- 5) Certifique o cartório se houve manifestação do ex-sócio intimado às fls. 4.027 para cumprimento dos seus deveres;
- 6) Certifique o cartório se houve intimação da Petrobrás conforme requerido pelo A.J às fls. 3981/3982. Em caso negativo, intime-se;
- 7) Fls. 4140 - Proceda-se à reserva de crédito. Ao A.J para ciência. Oficie-se informando;
- 8) Fls. 4208 - Ao A.J;
- 9) Fls. 4154/4189 e Fls.4191/4202 - Aos interessados;
- 10) Tudo atendido, ao MP.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **DEBORA ROMANO**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Oficie-se à 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que se adeque o crédito à norma falimentar conforme manifestação do A.J às fls. 4132, I;
- 2) Fls. 4067 - Oficie-se à 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que a Fazenda Nacional junte memória de cálculo demonstrando que o crédito foi atualizado até a data da decretação da falência;
- 3) Oficie-se ao DETRAN/RJ para que diga se ainda existem restrições nos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214;
- 4) Fls. 4120 - Indefiro o pedido de retificação do QGC uma vez que o credor não ingressou com impugnação de crédito após a publicação do edital do art. 7º, § 2º da Lei Falimentar. Não há que se falar em impugnação de crédito retardatária, sendo o prazo do art. 8º da Lei 11101/2005 peremptório específico;
- 5) Certifique o cartório se houve manifestação do ex-sócio intimado às fls. 4.027 para cumprimento dos seus deveres;
- 6) Certifique o cartório se houve intimação da Petrobrás conforme requerido pelo A.J às fls. 3981/3982. Em caso negativo, intime-se;
- 7) Fls. 4140 - Proceda-se à reserva de crédito. Ao A.J para ciência. Oficie-se informando;
- 8) Fls. 4208 - Ao A.J;
- 9) Fls. 4154/4189 e Fls.4191/4202 - Aos interessados;
- 10) Tudo atendido, ao MP.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **ADRIANE BARBOSA OLIVEIRA**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Oficie-se à 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que se adeque o crédito à norma falimentar conforme manifestação do A.J às fls. 4132, I;
- 2) Fls. 4067 - Oficie-se à 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que a Fazenda Nacional junte memória de cálculo demonstrando que o crédito foi atualizado até a data da decretação da falência;
- 3) Oficie-se ao DETRAN/RJ para que diga se ainda existem restrições nos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214;
- 4) Fls. 4120 - Indefiro o pedido de retificação do QGC uma vez que o credor não ingressou com impugnação de crédito após a publicação do edital do art. 7º, § 2º da Lei Falimentar. Não há que se falar em impugnação de crédito retardatária, sendo o prazo do art. 8º da Lei 11101/2005 peremptório específico;
- 5) Certifique o cartório se houve manifestação do ex-sócio intimado às fls. 4.027 para cumprimento dos seus deveres;
- 6) Certifique o cartório se houve intimação da Petrobrás conforme requerido pelo A.J às fls. 3981/3982. Em caso negativo, intime-se;
- 7) Fls. 4140 - Proceda-se à reserva de crédito. Ao A.J para ciência. Oficie-se informando;
- 8) Fls. 4208 - Ao A.J;
- 9) Fls. 4154/4189 e Fls.4191/4202 - Aos interessados;
- 10) Tudo atendido, ao MP.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **LEONARDO PEIXOTO BARBOZA DOS SANTOS**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Oficie-se à 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que se adeque o crédito à norma falimentar conforme manifestação do A.J às fls. 4132, I;
- 2) Fls. 4067 - Oficie-se à 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que a Fazenda Nacional junte memória de cálculo demonstrando que o crédito foi atualizado até a data da decretação da falência;
- 3) Oficie-se ao DETRAN/RJ para que diga se ainda existem restrições nos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214;
- 4) Fls. 4120 - Indefiro o pedido de retificação do QGC uma vez que o credor não ingressou com impugnação de crédito após a publicação do edital do art. 7º, § 2º da Lei Falimentar. Não há que se falar em impugnação de crédito retardatária, sendo o prazo do art. 8º da Lei 11101/2005 peremptório específico;
- 5) Certifique o cartório se houve manifestação do ex-sócio intimado às fls. 4.027 para cumprimento dos seus deveres;
- 6) Certifique o cartório se houve intimação da Petrobrás conforme requerido pelo A.J às fls. 3981/3982. Em caso negativo, intime-se;
- 7) Fls. 4140 - Proceda-se à reserva de crédito. Ao A.J para ciência. Oficie-se informando;
- 8) Fls. 4208 - Ao A.J;
- 9) Fls. 4154/4189 e Fls.4191/4202 - Aos interessados;
- 10) Tudo atendido, ao MP.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **HELIO SIQUEIRA JUNIOR**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Oficie-se à 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que se adeque o crédito à norma falimentar conforme manifestação do A.J às fls. 4132, I;
- 2) Fls. 4067 - Oficie-se à 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que a Fazenda Nacional junte memória de cálculo demonstrando que o crédito foi atualizado até a data da decretação da falência;
- 3) Oficie-se ao DETRAN/RJ para que diga se ainda existem restrições nos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214;
- 4) Fls. 4120 - Indefiro o pedido de retificação do QGC uma vez que o credor não ingressou com impugnação de crédito após a publicação do edital do art. 7º, § 2º da Lei Falimentar. Não há que se falar em impugnação de crédito retardatária, sendo o prazo do art. 8º da Lei 11101/2005 peremptório específico;
- 5) Certifique o cartório se houve manifestação do ex-sócio intimado às fls. 4.027 para cumprimento dos seus deveres;
- 6) Certifique o cartório se houve intimação da Petrobrás conforme requerido pelo A.J às fls. 3981/3982. Em caso negativo, intime-se;
- 7) Fls. 4140 - Proceda-se à reserva de crédito. Ao A.J para ciência. Oficie-se informando;
- 8) Fls. 4208 - Ao A.J;
- 9) Fls. 4154/4189 e Fls.4191/4202 - Aos interessados;
- 10) Tudo atendido, ao MP.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **GEISON PEREIRA DA CRUZ**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Oficie-se à 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que se adeque o crédito à norma falimentar conforme manifestação do A.J às fls. 4132, I;
- 2) Fls. 4067 - Oficie-se à 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que a Fazenda Nacional junte memória de cálculo demonstrando que o crédito foi atualizado até a data da decretação da falência;
- 3) Oficie-se ao DETRAN/RJ para que diga se ainda existem restrições nos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214;
- 4) Fls. 4120 - Indefiro o pedido de retificação do QGC uma vez que o credor não ingressou com impugnação de crédito após a publicação do edital do art. 7º, § 2º da Lei Falimentar. Não há que se falar em impugnação de crédito retardatária, sendo o prazo do art. 8º da Lei 11101/2005 peremptório específico;
- 5) Certifique o cartório se houve manifestação do ex-sócio intimado às fls. 4.027 para cumprimento dos seus deveres;
- 6) Certifique o cartório se houve intimação da Petrobrás conforme requerido pelo A.J às fls. 3981/3982. Em caso negativo, intime-se;
- 7) Fls. 4140 - Proceda-se à reserva de crédito. Ao A.J para ciência. Oficie-se informando;
- 8) Fls. 4208 - Ao A.J;
- 9) Fls. 4154/4189 e Fls.4191/4202 - Aos interessados;
- 10) Tudo atendido, ao MP.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Oficie-se à 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que se adeque o crédito à norma falimentar conforme manifestação do A.J às fls. 4132, I;
- 2) Fls. 4067 - Oficie-se à 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que a Fazenda Nacional junte memória de cálculo demonstrando que o crédito foi atualizado até a data da decretação da falência;
- 3) Oficie-se ao DETRAN/RJ para que diga se ainda existem restrições nos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214;
- 4) Fls. 4120 - Indefiro o pedido de retificação do QGC uma vez que o credor não ingressou com impugnação de crédito após a publicação do edital do art. 7º, § 2º da Lei Falimentar. Não há que se falar em impugnação de crédito retardatária, sendo o prazo do art. 8º da Lei 11101/2005 peremptório específico;
- 5) Certifique o cartório se houve manifestação do ex-sócio intimado às fls. 4.027 para cumprimento dos seus deveres;
- 6) Certifique o cartório se houve intimação da Petrobrás conforme requerido pelo A.J às fls. 3981/3982. Em caso negativo, intime-se;
- 7) Fls. 4140 - Proceda-se à reserva de crédito. Ao A.J para ciência. Oficie-se informando;
- 8) Fls. 4208 - Ao A.J;
- 9) Fls. 4154/4189 e Fls.4191/4202 - Aos interessados;
- 10) Tudo atendido, ao MP.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Oficie-se à 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que se adeque o crédito à norma falimentar conforme manifestação do A.J às fls. 4132, I;
- 2) Fls. 4067 - Oficie-se à 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que a Fazenda Nacional junte memória de cálculo demonstrando que o crédito foi atualizado até a data da decretação da falência;
- 3) Oficie-se ao DETRAN/RJ para que diga se ainda existem restrições nos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214;
- 4) Fls. 4120 - Indefiro o pedido de retificação do QGC uma vez que o credor não ingressou com impugnação de crédito após a publicação do edital do art. 7º, § 2º da Lei Falimentar. Não há que se falar em impugnação de crédito retardatária, sendo o prazo do art. 8º da Lei 11101/2005 peremptório específico;
- 5) Certifique o cartório se houve manifestação do ex-sócio intimado às fls. 4.027 para cumprimento dos seus deveres;
- 6) Certifique o cartório se houve intimação da Petrobrás conforme requerido pelo A.J às fls. 3981/3982. Em caso negativo, intime-se;
- 7) Fls. 4140 - Proceda-se à reserva de crédito. Ao A.J para ciência. Oficie-se informando;
- 8) Fls. 4208 - Ao A.J;
- 9) Fls. 4154/4189 e Fls.4191/4202 - Aos interessados;
- 10) Tudo atendido, ao MP.



Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão RENNER SILVA FONSECA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 30/08/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1) *Oficie-se à 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que se adeque o crédito à norma falimentar conforme manifestação do A.J às fls. 4132, I;*

2) *Fls. 4067 - Oficie-se à 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que a Fazenda Nacional junte memória de cálculo demonstrando que o crédito foi atualizado até a data da decretação da falência;*

3) *Oficie-se ao DETRAN/RJ para que diga se ainda existem restrições nos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214;*

4) *Fls. 4120 - Indefiro o pedido de retificação do QGC uma vez que o credor não ingressou com impugnação de crédito após a publicação do edital do art. 7º, § 2º da Lei Falimentar. Não há que se falar em impugnação de crédito retardatária, sendo o prazo do art. 8º da Lei 11101/2005 peremptório específico;*

5) *Certifique o cartório se houve manifestação do ex-sócio intimado às fls. 4.027 para cumprimento dos seus deveres;*

6) *Certifique o cartório se houve intimação da Petrobrás conforme requerido pelo A.J às fls. 3981/3982. Em caso negativo, intime-se;*

7) *Fls. 4140 - Proceda-se à reserva de crédito. Ao A.J para ciência. Oficie-se informando;*

8) *Fls. 4208 - Ao A.J;*

9) *Fls. 4154/4189 e Fls.4191/4202 - Aos interessados;*

10) *Tudo atendido, ao MP.*

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ADRIANE BARBOSA OLIVEIRA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 31/08/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1) *Oficie-se à 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que se adeque o crédito à norma falimentar conforme manifestação do A.J às fls. 4132, I;*

2) *Fls. 4067 - Oficie-se à 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que a Fazenda Nacional junte memória de cálculo demonstrando que o crédito foi atualizado até a data da decretação da falência;*

3) *Oficie-se ao DETRAN/RJ para que diga se ainda existem restrições nos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214;*

4) *Fls. 4120 - Indefiro o pedido de retificação do QGC uma vez que o credor não ingressou com impugnação de crédito após a publicação do edital do art. 7º, § 2º da Lei Falimentar. Não há que se falar em impugnação de crédito retardatária, sendo o prazo do art. 8º da Lei 11101/2005 peremptório específico;*

5) *Certifique o cartório se houve manifestação do ex-sócio intimado às fls. 4.027 para cumprimento dos seus deveres;*

6) *Certifique o cartório se houve intimação da Petrobrás conforme requerido pelo A.J às fls. 3981/3982. Em caso negativo, intime-se;*

7) *Fls. 4140 - Proceda-se à reserva de crédito. Ao A.J para ciência. Oficie-se informando;*

8) *Fls. 4208 - Ao A.J;*

9) *Fls. 4154/4189 e Fls.4191/4202 - Aos interessados;*

10) *Tudo atendido, ao MP.*

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão DEBORA ROMANO foi regularmente intimado(a) pelo portal em 27/08/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1) *Oficie-se à 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que se adeque o crédito à norma falimentar conforme manifestação do A.J às fls. 4132, I;*

2) *Fls. 4067 - Oficie-se à 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que a Fazenda Nacional junte memória de cálculo demonstrando que o crédito foi atualizado até a data da decretação da falência;*

3) *Oficie-se ao DETRAN/RJ para que diga se ainda existem restrições nos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214;*

4) *Fls. 4120 - Indefiro o pedido de retificação do QGC uma vez que o credor não ingressou com impugnação de crédito após a publicação do edital do art. 7º, § 2º da Lei Falimentar. Não há que se falar em impugnação de crédito retardatária, sendo o prazo do art. 8º da Lei 11101/2005 peremptório específico;*

5) *Certifique o cartório se houve manifestação do ex-sócio intimado às fls. 4.027 para cumprimento dos seus deveres;*

6) *Certifique o cartório se houve intimação da Petrobrás conforme requerido pelo A.J às fls. 3981/3982. Em caso negativo, intime-se;*

7) *Fls. 4140 - Proceda-se à reserva de crédito. Ao A.J para ciência. Oficie-se informando;*

8) *Fls. 4208 - Ao A.J;*

9) *Fls. 4154/4189 e Fls.4191/4202 - Aos interessados;*

10) *Tudo atendido, ao MP.*

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 03/09/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1) *Oficie-se à 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que se adeque o crédito à norma falimentar conforme manifestação do A.J às fls. 4132, I;*

2) *Fls. 4067 - Oficie-se à 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que a Fazenda Nacional junte memória de cálculo demonstrando que o crédito foi atualizado até a data da decretação da falência;*

3) *Oficie-se ao DETRAN/RJ para que diga se ainda existem restrições nos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214;*

4) *Fls. 4120 - Indefiro o pedido de retificação do QGC uma vez que o credor não ingressou com impugnação de crédito após a publicação do edital do art. 7º, § 2º da Lei Falimentar. Não há que se falar em impugnação de crédito retardatária, sendo o prazo do art. 8º da Lei 11101/2005 peremptório específico;*

5) *Certifique o cartório se houve manifestação do ex-sócio intimado às fls. 4.027 para cumprimento dos seus deveres;*

6) *Certifique o cartório se houve intimação da Petrobrás conforme requerido pelo A.J às fls. 3981/3982. Em caso negativo, intime-se;*

7) *Fls. 4140 - Proceda-se à reserva de crédito. Ao A.J para ciência. Oficie-se informando;*

8) *Fls. 4208 - Ao A.J;*

9) *Fls. 4154/4189 e Fls.4191/4202 - Aos interessados;*

10) *Tudo atendido, ao MP.*

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão HELIO SIQUEIRA JUNIOR foi regularmente intimado(a) pelo portal em 03/09/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1) *Oficie-se à 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que se adeque o crédito à norma falimentar conforme manifestação do A.J às fls. 4132, I;*

2) *Fls. 4067 - Oficie-se à 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que a Fazenda Nacional junte memória de cálculo demonstrando que o crédito foi atualizado até a data da decretação da falência;*

3) *Oficie-se ao DETRAN/RJ para que diga se ainda existem restrições nos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214;*

4) *Fls. 4120 - Indefiro o pedido de retificação do QGC uma vez que o credor não ingressou com impugnação de crédito após a publicação do edital do art. 7º, § 2º da Lei Falimentar. Não há que se falar em impugnação de crédito retardatária, sendo o prazo do art. 8º da Lei 11101/2005 peremptório específico;*

5) *Certifique o cartório se houve manifestação do ex-sócio intimado às fls. 4.027 para cumprimento dos seus deveres;*

6) *Certifique o cartório se houve intimação da Petrobrás conforme requerido pelo A.J às fls. 3981/3982. Em caso negativo, intime-se;*

7) *Fls. 4140 - Proceda-se à reserva de crédito. Ao A.J para ciência. Oficie-se informando;*

8) *Fls. 4208 - Ao A.J;*

9) *Fls. 4154/4189 e Fls.4191/4202 - Aos interessados;*

10) *Tudo atendido, ao MP.*

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 08/09/2021

Data da Juntada 08/09/2021

Tipo de Documento Petição

Texto .





AO JUÍZO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL / RJ

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

MARIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, já devidamente qualificada nos autos em epigrafe, vem através de sua advogada infra-assinada, a presença deste Douto Juízo, ratificar os termos da petição fls. 4045, conforme segue.

A requerente é credora da empresa em falência na importância de R\$60.135,27 (sessenta mil e cento e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme certidão de habilitação de crédito emitida pela 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Duque de Caxias/RJ, processo nº 0001834-33.2012.5.01.0206.

Conforme mencionado na petição da massa falida fls. 3319 a habilitação está em trâmite neste juízo sob o nº 0117842-95.2020.8.19.0001.

HABILITAÇÃO/ IMPUGNAÇÃO RETARDATÁRIA	CREDOR
0181692-26.2020.8.19.0001	CARLOS MAGNO SILVA NASCIMENTO
0296550-07.2019.8.19.0001	JOSUE ALVES DE MORAIS
0300480-33.2019.8.19.0001	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
0049710-54.2018.8.19.0001	WAVE RADIO ENGENHARIA E PERFURACAO LTDA
0139347-45.2020.8.19.0001	RICARDO SANTOS DANTAS
0099092-45.2020.8.19.0001	GILVAN DA SILVA
0182716-89.2020.8.19.0001	DIIVINO DA SILVA
0117842-95.2020.8.19.0001	MARIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS

Dessa forma, requer que o mandado de pagamento no valor de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) referente ao início do pagamento aos credores de classe I (créditos trabalhistas) seja transferido para conta de sua patrona ADRIANE BARBOSA OLIVEIRA, CPF 634.678.953-87, **Banco Inter, Agência: 0001 Conta corrente: 3889088-7.**



CONSULTORIA JURÍDICA & ASSESSORIA EMPRESARIAL

Adriane Barbosa Oliveira

OAB-RJ: 217.606B

Nestes termos, pede deferimento.

Duque de Caxias, 06 de setembro de 2021.

Adriane Barbosa Oliveira

OAB/RJ 217.606-B

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão YAMBA SOUZA LANNA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) *Oficie-se à 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que se adeque o crédito à norma falimentar conforme manifestação do A.J às fls. 4132, I;*

2) *Fls. 4067 - Oficie-se à 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que a Fazenda Nacional junte memória de cálculo demonstrando que o crédito foi atualizado até a data da decretação da falência;*

3) *Oficie-se ao DETRAN/RJ para que diga se ainda existem restrições nos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214;*

4) *Fls. 4120 - Indefiro o pedido de retificação do QGC uma vez que o credor não ingressou com impugnação de crédito após a publicação do edital do art. 7º, § 2º da Lei Falimentar. Não há que se falar em impugnação de crédito retardatária, sendo o prazo do art. 8º da Lei 11101/2005 peremptório específico;*

5) *Certifique o cartório se houve manifestação do ex-sócio intimado às fls. 4.027 para cumprimento dos seus deveres;*

6) *Certifique o cartório se houve intimação da Petrobrás conforme requerido pelo A.J às fls. 3981/3982. Em caso negativo, intime-se;*

7) *Fls. 4140 - Proceda-se à reserva de crédito. Ao A.J para ciência. Oficie-se informando;*

8) *Fls. 4208 - Ao A.J;*

9) *Fls. 4154/4189 e Fls.4191/4202 - Aos interessados;*

10) *Tudo atendido, ao MP.*

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão JULYANA IUNES PINHO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) *Oficie-se à 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que se adeque o crédito à norma falimentar conforme manifestação do A.J às fls. 4132, I;*

2) *Fls. 4067 - Oficie-se à 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que a Fazenda Nacional junte memória de cálculo demonstrando que o crédito foi atualizado até a data da decretação da falência;*

3) *Oficie-se ao DETRAN/RJ para que diga se ainda existem restrições nos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214;*

4) *Fls. 4120 - Indefiro o pedido de retificação do QGC uma vez que o credor não ingressou com impugnação de crédito após a publicação do edital do art. 7º, § 2º da Lei Falimentar. Não há que se falar em impugnação de crédito retardatária, sendo o prazo do art. 8º da Lei 11101/2005 peremptório específico;*

5) *Certifique o cartório se houve manifestação do ex-sócio intimado às fls. 4.027 para cumprimento dos seus deveres;*

6) *Certifique o cartório se houve intimação da Petrobrás conforme requerido pelo A.J às fls. 3981/3982. Em caso negativo, intime-se;*

7) *Fls. 4140 - Proceda-se à reserva de crédito. Ao A.J para ciência. Oficie-se informando;*

8) *Fls. 4208 - Ao A.J;*

9) *Fls. 4154/4189 e Fls.4191/4202 - Aos interessados;*

10) *Tudo atendido, ao MP.*

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LEONARDO PEIXOTO BARBOZA DOS SANTOS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) *Oficie-se à 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que se adeque o crédito à norma falimentar conforme manifestação do A.J às fls. 4132, I;*

2) *Fls. 4067 - Oficie-se à 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que a Fazenda Nacional junte memória de cálculo demonstrando que o crédito foi atualizado até a data da decretação da falência;*

3) *Oficie-se ao DETRAN/RJ para que diga se ainda existem restrições nos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214;*

4) *Fls. 4120 - Indefiro o pedido de retificação do QGC uma vez que o credor não ingressou com impugnação de crédito após a publicação do edital do art. 7º, § 2º da Lei Falimentar. Não há que se falar em impugnação de crédito retardatária, sendo o prazo do art. 8º da Lei 11101/2005 peremptório específico;*

5) *Certifique o cartório se houve manifestação do ex-sócio intimado às fls. 4.027 para cumprimento dos seus deveres;*

6) *Certifique o cartório se houve intimação da Petrobrás conforme requerido pelo A.J às fls. 3981/3982. Em caso negativo, intime-se;*

7) *Fls. 4140 - Proceda-se à reserva de crédito. Ao A.J para ciência. Oficie-se informando;*

8) *Fls. 4208 - Ao A.J;*

9) *Fls. 4154/4189 e Fls.4191/4202 - Aos interessados;*

10) *Tudo atendido, ao MP.*

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GEISON PEREIRA DA CRUZ foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) *Oficie-se à 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que se adeque o crédito à norma falimentar conforme manifestação do A.J às fls. 4132, I;*

2) *Fls. 4067 - Oficie-se à 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que a Fazenda Nacional junte memória de cálculo demonstrando que o crédito foi atualizado até a data da decretação da falência;*

3) *Oficie-se ao DETRAN/RJ para que diga se ainda existem restrições nos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214;*

4) *Fls. 4120 - Indefiro o pedido de retificação do QGC uma vez que o credor não ingressou com impugnação de crédito após a publicação do edital do art. 7º, § 2º da Lei Falimentar. Não há que se falar em impugnação de crédito retardatária, sendo o prazo do art. 8º da Lei 11101/2005 peremptório específico;*

5) *Certifique o cartório se houve manifestação do ex-sócio intimado às fls. 4.027 para cumprimento dos seus deveres;*

6) *Certifique o cartório se houve intimação da Petrobrás conforme requerido pelo A.J às fls. 3981/3982. Em caso negativo, intime-se;*

7) *Fls. 4140 - Proceda-se à reserva de crédito. Ao A.J para ciência. Oficie-se informando;*

8) *Fls. 4208 - Ao A.J;*

9) *Fls. 4154/4189 e Fls.4191/4202 - Aos interessados;*

10) *Tudo atendido, ao MP.*

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) *Oficie-se à 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que se adeque o crédito à norma falimentar conforme manifestação do A.J às fls. 4132, I;*

2) *Fls. 4067 - Oficie-se à 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que a Fazenda Nacional junte memória de cálculo demonstrando que o crédito foi atualizado até a data da decretação da falência;*

3) *Oficie-se ao DETRAN/RJ para que diga se ainda existem restrições nos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214;*

4) *Fls. 4120 - Indefiro o pedido de retificação do QGC uma vez que o credor não ingressou com impugnação de crédito após a publicação do edital do art. 7º, § 2º da Lei Falimentar. Não há que se falar em impugnação de crédito retardatária, sendo o prazo do art. 8º da Lei 11101/2005 peremptório específico;*

5) *Certifique o cartório se houve manifestação do ex-sócio intimado às fls. 4.027 para cumprimento dos seus deveres;*

6) *Certifique o cartório se houve intimação da Petrobrás conforme requerido pelo A.J às fls. 3981/3982. Em caso negativo, intime-se;*

7) *Fls. 4140 - Proceda-se à reserva de crédito. Ao A.J para ciência. Oficie-se informando;*

8) *Fls. 4208 - Ao A.J;*

9) *Fls. 4154/4189 e Fls.4191/4202 - Aos interessados;*

10) *Tudo atendido, ao MP.*

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) *Oficie-se à 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que se adeque o crédito à norma falimentar conforme manifestação do A.J às fls. 4132, I;*

2) *Fls. 4067 - Oficie-se à 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que a Fazenda Nacional junte memória de cálculo demonstrando que o crédito foi atualizado até a data da decretação da falência;*

3) *Oficie-se ao DETRAN/RJ para que diga se ainda existem restrições nos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214;*

4) *Fls. 4120 - Indefiro o pedido de retificação do QGC uma vez que o credor não ingressou com impugnação de crédito após a publicação do edital do art. 7º, § 2º da Lei Falimentar. Não há que se falar em impugnação de crédito retardatária, sendo o prazo do art. 8º da Lei 11101/2005 peremptório específico;*

5) *Certifique o cartório se houve manifestação do ex-sócio intimado às fls. 4.027 para cumprimento dos seus deveres;*

6) *Certifique o cartório se houve intimação da Petrobrás conforme requerido pelo A.J às fls. 3981/3982. Em caso negativo, intime-se;*

7) *Fls. 4140 - Proceda-se à reserva de crédito. Ao A.J para ciência. Oficie-se informando;*

8) *Fls. 4208 - Ao A.J;*

9) *Fls. 4154/4189 e Fls.4191/4202 - Aos interessados;*

10) *Tudo atendido, ao MP.*

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Digitação de Documentos

Atualizado em 14/09/2021

Data 09/09/2021

Descrição



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:
cap02vemp@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 1395/2021/OF

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2021

Processo Nº: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Distribuição: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outros

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5010557-54.2021.4.02.5101/RJ

MANDADO Nº 510005191064

Senhor Juiz,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Exa. que verifica-se que o crédito que pretende a reserva está atualizado até fevereiro de 2021, ou seja, data posterior à da quebra (13/07/2016), o que viola o art. 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005. Solicito que se adeque o crédito à norma falimentar.

Atenciosamente,

Maria Christina Berardo Rucker
Juiz de Direito

À 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Avenida Venezuela, 134, Bl. B - 7o andar - Bairro: Saúde - CEP: 20081-312

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4R4L.EKEI.JI7T.8353**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:
cap02vemp@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 1396/2021/OF

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2021

Processo Nº: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Distribuição: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outros

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0104280-91.2016.4.02.5101/RJ
OFÍCIO Nº 510005331230

Senhor Juiz,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Exa. que verifica-se que há observação de que o valor foi informado em 05/2021, não sendo possível dizer se o crédito foi atualizado até esta data, violando dessa forma o art. 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, ou até a data da falência (13/07/2016). Solicito que a Fazenda Nacional junte memória de cálculo demonstrando que o crédito foi atualizado até a data da decretação da falência.

Atenciosamente,

Maria Christina Berardo Rucker
Juiz de Direito

À 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde - CEP: 20081-312

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4LFJ.P3DW.244V.9353**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:
cap02vemp@tjrj.jus.br



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:
cap02vemp@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 1397/2021/OF

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2021

Processo Nº: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Distribuição: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo se ainda existem restrições nos veículos de placas KZY-6946 e LTT-1214.

Atenciosamente,

Maria Christina Berardo Rucker
Juiz de Direito

Ao DETRAN/RJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4E71.JFCU.I35F.A353**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:
cap02vemp@tjrj.jus.br



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:
cap02vemp@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 1398/2021/OF

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2021

Processo Nº: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Distribuição: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outros

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5025443-92.2020.4.02.5101/RJ

MANDADO Nº 510005246813

Senhor Juiz,

Pelo presente, em atenção ao mandado/ofício em epígrafe, informo a V. Exa, com vistas ao processo em referência, que a reserva foi efetuada.

Informo, outrossim, que os créditos serão satisfeitos oportunamente, dentro das forças da massa e de acordo com a hierarquia legal.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maria Christina Berardo Rucker
Juiz de Direito

À 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro -Avenida Venezuela, 134, Bloco B, 5º Andar, Bairro: Saude - CEP: 20040- 008

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4ZNG.N1RI.QRHG.A353**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

